



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 /0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

Guairá, 19 de maio de 2022.

Ofício n.º 111/2022

Assunto: Despacho Termo de Fomento

Emenda Parlamentar n.º: 202230520005/202237170001

Objeto: Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Ilma. Sra.

Por meio do presente ofício a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ n.º 48.448.526/0001-65, com sede ao Anel Viário Júlio Robini, s/nº, solicita fomento conforme descrito abaixo:

ALTERAÇÃO
RECURSOS (Emenda Parlamentar- Fundo a Fundo)
Valor da Proposta: 180 dias após o repasse do recurso: R\$ 80.000,00
JUSTIFICATIVA: Ao expressarem a importância do serviço da APAE de Guairá para a administração pública municipal, as pesquisa de satisfação com os usuários e suas famílias revela toda e fundamental importância que tais serviços representam para suas vidas e na sociedade, os quais tratam-se da atuação para garantia dos direitos das pessoas que possuem deficiências, seja ela intelectual ou múltipla. Essa percepção deve ser permanentemente valorizada, divulgada e atrelada à sensibilização da sociedade para a visibilidade de que a pessoa com deficiência faz parte da sociedade, e deve estar a todo o momento inserido nela. Ressalta-se que há a Lei 13.146/2015, que garante o direito à inclusão do deficiente na sociedade, e regula as relações no intuito de reduzir das desigualdades que são condicionadas pela deficiência (BRASIL, 2015). A associação de pais e amigos dos excepcionais de Guairá atua no atendimento ao Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Conta com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços

Recebido: DR. [Assinatura]
Data: 19/05/22

[Assinatura]



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
 n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
 Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 /0001-65 - GUAÍRA / SP
 e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

especializados às pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários composta por assistentes sociais, psicólogo, terapeuta ocupacional, pedagoga e cuidadores sociais.

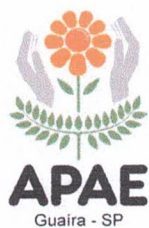
Como uma OSC que, na sua maioria recebe recursos direcionados, no momento não se encontra em condições de executar reparos, e esse projeto vem de encontro com as suas necessidades, pois poderemos proporcionar a melhoria da estrutura física que contribuirá para o aperfeiçoamento do serviço e humanização da estrutura física possibilitando ambiente favorável para acolhida dos atendidos, realização das atividades socioassistenciais previstas pela Assistência Social, pois o ambiente físico é uma provisão prevista na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

A adequação dos espaços de convivência grupal e social contribuirá para a realização de atividades e de organização da vida cotidiana, mobilização para o exercício da cidadania, para vivências de experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade; vivência de experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural.

Dessa forma justificam-se os reparos nos ambientes utilizados pelos usuários da Assistência Social, no: Bloco D composto por 02 salas de atividades, 01 lavanderia (área suja e limpa), 01 área de serviço, 01 despensa, 01 cozinha, 01 refeitório.


 Renato da Silva dos Santos
 Presidente
 CPF: 284.035.808-51

Ilma. Sra. Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes
Diretora de Assistência Social
 A/C Elaine Cristina dos Santos Rosa
 Seção das Parcerias com o Terceiro Setor



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

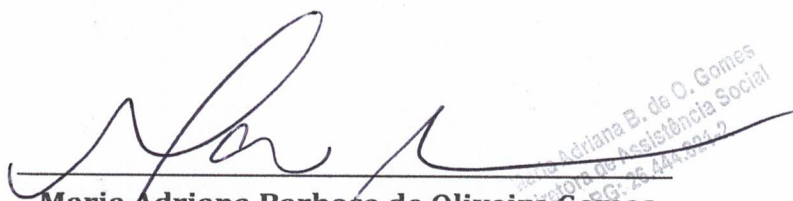
Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC
– n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

CERTIFICADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, no uso de suas atribuições com órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social de Guairá-SP, CERTIFICA para os devidos fins que a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, entidade de Assistência Social sem fins lucrativos, CNPJ nº 48.448.526/0001-65, com sede Anel Viário Julio Robini, s/nº, prolongamento na Rua 26 Centro de Guairá, possui experiência no Desenvolvimento de Ações da Política Pública de Assistência Social, na modalidade **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias** e está em pleno e regular funcionamento com capacidade Técnica e Operacional para execução de serviços, atividades e projetos nesta área.

Por ser verdade, firmo o presente.

Guairá, 11 de Maio de 2022


Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes
Diretora de Assistência Social



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apacguira.org.br site: www.guaira.apaebrasil.org.br

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, Renato da Silva dos Santos, CPF: 284.035.808-51, **DECLARO** que a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra, está ciente e concorda com as disposições previstas na Emenda Parlamentar Fundo a Fundo, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Guaíra, 11 de Maio de 2022.



Renato da Silva dos Santos
Presidente da APAE – Guaíra S/P



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaguaira.org.br site: www.guaira.apacbrasil.org.br

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Declaro para os devidos fins, nos termos do art.17, caput, inciso IX, do Decreto nº 5034. De 2017, que a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art.39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

- Não foi omissa no poder de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

- Não tem como dirigente membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art.39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº13.019. de 2014;

- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas do governo;

- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

- Não tem em seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos, I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429; de 2 de Junho de 1992.

Guaíra/SP, 11 de Maio de 2022.


Renato da Silva dos Santos
Presidente da APAE – Guairá



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaequir.org.br site: www.guaira.apaebrasil.org.br

DECLARAÇÃO DO ART. 17 DO DECRETO Nº 5034, DE 2017, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá, nos termos dos arts. 17, caput, inciso III, do Decreto nº 5034, de 2017, que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) conjugê, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”

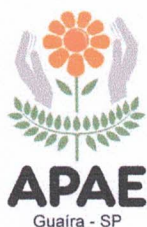
RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Presidente: RENATO DA SILVA DOS SANTOS, RG: 33.042.861-5 SSP/SP, CPF: 284.035.808-51,
End: Rua 28 nº 51 Campos Eliseos, Guaira, Telefone: 3332-2001, Email:
renato@aplitecagro.com.br

Vice Presidente: ROMILDO DE OLIVEIRA, RG: 16.176.377 SSP/SP, CPF: 045.600.568-46, End:
Rua 10 nº 99 centro, Guaira, Telefone: 3331-6900, Email: romildooliveira63@yahoo.com.br

1º Tesoureira: DARIL PENASFORTE, RG: 21.721.894-5 SSP/SP, CPF: 134.542.738-70, End: Rua 04
nº 1670 Eldorado, Guaira, Telefone: 3332-2001, Email: daril@netsite.com.br

2º Tesoureira: SONIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE DESTRI, RG: 50.479.918-6 SSP/SP, CPF:
497.047.296-34, End: Rua 20 nº 1.188 Paranoá, Guaira, Telefone: 3331-5660, Email:
soniaadestri@gmail.com



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguira.org.br site: www.guaira.apaebrasil.org.br

1º Secretário: MARIA APARECIDA RIBEIRO, RG: 5.172.011-5 SSP/SP, CPF: 031.528.278-90, End:
Av. 21 nº 460 centro, Guaira, Telefone: 99979-0281, Email: mariaapribeiro@hotmail.com.br

2º Secretária: MARIVANI MEDEIROS DE CARVALHO PUGLIESI, RG: 7.858.272 SSP/SP, CPF:
066.701.698-84, End: Rua 16 nº 290, centro, Guaira, Telefone: 3331-2151, Email:
marivanipugliesi@hotmail.com

Diretor Patrimônio: EMILSON ALVES SAUD, RG: 5.563.482-5 SSP/SP, CPF: 743.309.428-87, End:
Rua 18 nº 434 centro, Guaira, Telefone: 3331-3410, Email: emasaeas@hotmail.com

Diretora Social: MARIA ETELVINA GARCIA DA COSTA DE SIQUEIRA, RG: 10.395.340 SSP/SP, CPF:
049.223.248-28, End: Rua 10 nº 186 centro, Guaira, Telefone: 3331-2414, Email:
etelsiqueira@gmail.com

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RAFAEL ALBUQUERQUE BRAGHIROLI, RG: 27.486.375-3 SSP/SP, CPF: 277.718.018-03, End: Av.
13 nº 171 centro, Guaira, Telefone: 3330-2027, Email: rafaelbrm@hotmail.com

ADALMIR AVELINO DOS SANTOS, RG: 11.544.986 SSP/SP, CPF: 008.674.618-96, End: Rua 28 nº
180 Palmares, Guaira, Telefone: 3331-2052, Email: fumaça@seairrigação.com.br

EVERALDO FERNANDES COSTA, RG: 24.306.901-7 SSP/SP, CPF: 081.628.038-07, End: Av.
Salomão Joaquim nº 86 Cohab II, Guaira, Telefone: 98145-9500, Email:
evepintor@yahoo.com.br

BEATRIZ MENDONÇA DE PAULA, RG: 14.874.381 SSP/SP, CPF: 103.184.648-45 End: Av. Gabriel
Garcia Leal nº 1560 Paranoá, Guaira, Telefone: 3331-7211, Email:
escritorioipaula@hotmail.com

BADIA JABOUR JUNQUEIRA, RG: 6.190.757-1 SSP/SP, CPF: 020.387.898-19, End: Rua 14 nº 560
centro, Guaira, Telefone: 3331-2665, Email: badiajj@gmail.com



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguira.org.br site: www.guaira.apaebrasil.org.br

CONSELHO FISCAL

ROBERSON RIBEIRO, RG: 16.375.322-2 SSP/SP, CPF: 056.883.218-30, End: Av. 9 nº 169
Vivendas, Guaira, Telefone: 3331-2557, Email: robersonribeiro7@gmail.com

EMERSON DE PAULA SILVEIRA, RG: 19.266.861-4 SSP/SP, CPF: 109.017.398-98, End: Av. 7ª nº
51, Vivendas Guaira, Telefone: 3331-4987 Email: emersonAgrotec@hotmail.com

PAULO ANDRÉ LOPES, RG: 17.279.256-3 SSP/SP, CPF: 100.705.338-06, End: Av: 11 nº 283
centro, Guaira, Telefone: 99979-1056, Email: pauloalopes1@yahoo.com.br

SUPLENTES CONSELHO FISCAL

GILSON DA SILVA PEREIRA, RG: 45.745.407-6 SSP/SP, CPF: 373.307.528-51, End: Rua 34 nº 239
Vila Aparecida, Guaira, Telefone: 99115-0168, Email: gilsonsilva.pereira89@gmail.com

ANTONIO PAULINO GOMES DA SILVA, RG: 18.615.068-4 SSP/SP, CPF: 074.899.378-92, End: Rua
18 nº 637 centro, Guaira, Telefone: 3331-4934, Email: anpaggos@bol.com.br

EDILSON POSSETI DE SOUZA, RG: 19.266.811-0 SSP/SP, CPF: 159.802.068-41, End: Rua 28 nº 32
Campos Eliseos, Guaira, Telefone: 99979-3645, Email: eletrochok@terra.com.br

PROCURADOR JURIDICO

HEBER GOMES DE ASSIS, RG: 43.746.272 SSP/SP, CPF: 313.187.988-25, end: Rua Miguel Borges
Leite, Bairro Industrial Anel Viario Julio Robini nº 57, Guaira, Telefone: 99979-1264, Email:
hgassis@gmail.com



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguira.org.br site: www.guaira.apaebrasil.org.br

PROCURADOR ADJUNTO

ELIZABETH FIGUEIREDO MONSEF, RG: 7.690.929-3 SSP/SP CPF: 065.598.968-46, End: Av: 49 nº
149 Portal do Lago, Telefone:16-99979-9793, Email: bethmonsef@hotmail.com

AUTODEFENSORIA

TITULARES:

RAFAEL DEPAULA BORTOLETO, RG: 43.515.296-8 SSP/SP, CPF: 394.216.138-99, End: Av 19 d nº
1709 CECAP, Guairá-SP.

LAIS BORGES RAGOZONI, RG: 46.293.517-6 SSP/SP, CPF: 403.876.958-50, End: Av. João F.
Elias de Andrade nº87 Mario Garcia da Costa, Guairá-SP.

SUPLENTES:

WEVERTON APARECIDO DAMASCENO, RG: 105.044.767-0 SSP/SP, CPF: 485.627.688-39,
End: Av. 35 nº 1060 Jardim Paulista, Guairá-SP.

MARCIA LOPES LOURENÇO DA SILVA, RG: 43.515.295-6 SSP/SP, CPF: 233.224.238-40, End: Av.
33 nº 1568 Miguel Fabiano, Guairá-SP.

- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu conjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apacguira.org.br site: www.guaira.apaebrasil.org.br

- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu conjugê, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Guaíra, 11 de Maio de 2022.



Renato da Silva dos Santos

Presidente da APAE



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguira.org.br site: www.guaira.apaebrasil.org.br

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art.23, caput, inciso XIII, do Decreto nº 5034, de 2017, que a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra;

- Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Guaíra, 11 de Maio de 2022.



Renato da Silva dos Santos
Presidente da APAE



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82 - Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social - nº 243708 - Conselho Municipal de Assistência Social - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 - Utilidade Pública Federal - Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1100

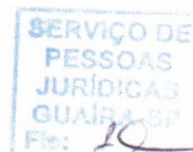
Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro - Cx.Postal 101 - GUAÍRA-SP - CEP 14790-000

Fone/Fax: (17) 3331-2760 - 3332-1012

CNPJ 48.448.526/0001-65

apaeguaira@netsite.com.br

www.apaeguaira.org.br



ESTATUTO DA APAE DE GUAÍRA-SP

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra ou, abreviadamente, Apae de Guaíra, fundada em Assembleia realizada em 06 de Dezembro de 1976 nesta cidade de Guaíra, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º - A Apae de Guaíra é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Anel Viário Julio Robini, prolongamento da rua 26 s/n., bairro centro, e foro no município de Guaíra, estado de São Paulo.

Art. 3º - A Apae de Guaíra tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º - A Apae de Guaíra adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único - A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º - A bandeira da Apae de Guaíra, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único - A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º - Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico - Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82 - Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social - nº 243708 - Conselho Municipal de Assistência Social - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 - Utilidade Pública Federal - Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1100

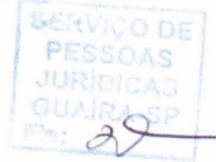
Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro - Cx. Postal 101 - GUAÍRA-SP - CEP 14790-000

Fone/Fax: (17) 3331-2760 - 3332-1012

CNPJ 48.448.526/0001-65

apaeguaira@netsite.com.br

www.apaeguaira.org.br



Art. 7º - O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8º - Considera-se "Excepcional" ou "Pessoa com Deficiência" aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º - São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I - promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II - prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV - oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 - Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I - executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II - promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

2



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82 - Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social - nº 243708 - Conselho Municipal de Assistência Social - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 - Utilidade Pública Federal - Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1100

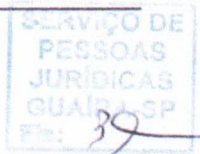
Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro - Cx.Postal 101 - GUAÍRA-SP - CEP 14790-000

Fone/Fax: (17) 3331-2760 - 3332-1012

CNPJ 48.448.526/0001-65

apaeguaíra@netsite.com.br

www.apaeguaíra.org.br



III – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V – participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VI – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

VII – solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

VIII – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IX – produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X – fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

XI - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias

XII – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XIII – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XIV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82 - Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social - nº 243708 - Conselho Municipal de Assistência Social - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 - Utilidade Pública Federal - Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1100

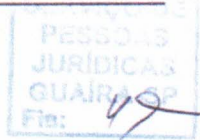
Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro - Cx. Postal 101 - GUAÍRA-SP - CEP 14790-000

Fone/Fax: (17) 3331-2760 - 3332-1012

CNPJ 48.448.526/0001-65

apaeguaira@netsite.com.br

www.apaeguaira.org.br



XV – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XVIII – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XX – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

XXI – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXIII – divulgar a experiência apaeano em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

016VR



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82 - Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social - nº 243708 - Conselho Municipal de Assistência Social - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 - Utilidade Pública Federal - Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1100

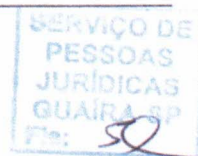
Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro - Cx.Postal 101 - GUAÍRA-SP - CEP 14790-000

Fone/Fax: (17) 3331-2760 - 3332-1012

CNPJ 48.448.526/0001-65

apaeguaira@netsite.com.br

www.apaeguaira.org.br



XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A Apae de Guairá integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º – Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 – A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

LA

SUA

PR

TAB

5

7

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82 - Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social - nº 243708 - Conselho Municipal de Assistência Social - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 - Utilidade Pública Federal - Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1100

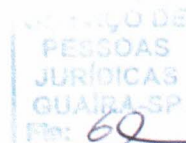
Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro - Cx.Postal 101 - GUAÍRA-SP - CEP 14790-000

Fone/Fax: (17) 3331-2760 - 3332-1012

CNPJ 48.448.526/0001-65

apaeguaira@netsite.com.br

www.apaeguaira.org.br



CAPÍTULO II

Dos Associados

Seção I

Do Quadro Social

Art. 13 – A Apae de Guairá é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 – O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II – beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços ao movimento das Apaes;

III – correspondentes: aqueles que prestam colaboração à Apae, porém residem em outros pontos do território nacional ou em outro país;

IV – honorários: personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência, ou que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

V – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

VI – fundadores: pessoas que participaram da primeira Assembleia Geral de Fundação da Apae



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82 - Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social - nº 243708 - Conselho Municipal de Assistência Social - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 - Utilidade Pública Federal - Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1100

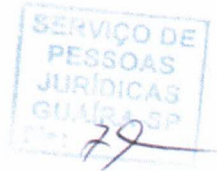
Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro - Cx.Postal 101 - GUAÍRA-SP - CEP 14790-000

Fone/Fax: (17) 3331-2760 - 3332-1012

CNPJ 48.448.526/0001-65

apaeguaira@netsite.com.br

www.apaeguaira.org.br



e assinaram a respectiva ata.

Art. 15 – Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

Seção II Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "curriculum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82 - Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social - nº 243708 - - Conselho Municipal de Assistência Social - - Declarada : Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 - Utilidade Pública Federal - Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1100

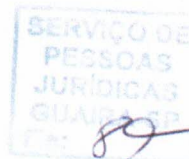
Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro - Cx.Postal 101 - GUAÍRA-SP - CEP 14790-000

Fone/Fax: (17) 3331-2760 - 3332-1012

CNPJ 48.448.526/0001-65

apaeguaira@netsite.com.br

www.apaeguaira.org.br



Seção III

Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembleias Gerais;

III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI – participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;

VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;

VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;

X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º – Os associados beneméritos, correspondentes, honorários e fundadores não poderão votar nem serem votados, exceto se forem também associados contribuintes.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82 - Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social - nº 243708 - - Conselho Municipal de Assistência Social - - Declarada : Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 - Utilidade Pública Federal - Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1100

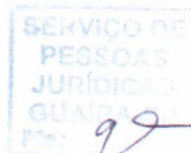
Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro - Cx.Postal 101 - GUAÍRA-SP - CEP 14790-000

Fone/Fax: (17) 3331-2760 - 3332-1012

CNPJ 48.448.526/0001-65

apaeguaira@netsite.com.br

www.apaeguaira.org.br



§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembléia Geral Extraordinária.

Seção IV

Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82 - Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social - nº 243708 - - Conselho Municipal de Assistência Social - - Declarada : Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 - Utilidade Pública Federal - Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1100

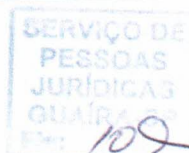
Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro - Cx.Postal 101 - GUAÍRA-SP - CEP 14790-000

Fone/Fax: (17) 3331-2760 - 3332-1012

CNPJ 48.448.526/0001-65

apaeguaira@netsite.com.br

www.apaeguaira.org.br



I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;

II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum* do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

Seção VI

Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae "*ad referendum*" do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82 - Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social - nº 243708 - Conselho Municipal de Assistência Social - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 - Utilidade Pública Federal - Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1100

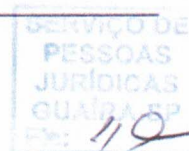
Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro - Cx. Postal 101 - GUAÍRA-SP - CEP 14790-000

Fone/Fax: (17) 3331-2760 - 3332-1012

CNPJ 48.448.526/0001-65

apaeguair@netsite.com.br

www.apaeguair.org.br



III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva “*ad referendum*” do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas no art. 19, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae “*ad referendum*” do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III

Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

Seção I

Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

I – Assembleia Geral;

Handwritten signatures and stamps, including a blue stamp with the text 'DE A' and 'A - SF'.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82 - Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social - nº 243708 - - Conselho Municipal de Assistência Social - - Declarada : Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 - Utilidade Pública Federal - Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1100

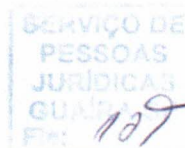
Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro - Cx.Postal 101 - GUAÍRA-SP - CEP 14790-000

Fone/Fax: (17) 3331-2760 - 3332-1012

CNPJ 48.448.526/0001-65

apaeguaira@netsite.com.br

www.apaeguaira.org.br



II – Conselho de Administração;

III – Conselho Fiscal;

IV – Diretoria Executiva;

V – Autodefensoria;

VI – Conselho Consultivo.

§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§ 2º – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82 - Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social - nº 243708 - Conselho Municipal de Assistência Social - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 - Utilidade Pública Federal - Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1100

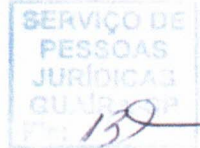
Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro - Cx.Postal 101 - GUAÍRA-SP - CEP 14790-000

Fone/Fax: (17) 3331-2760 - 3332-1012

CNPJ 48.448.526/0001-65

apaeguaira@netsite.com.br

www.apaeguaira.org.br



Seção II

Da Assembleia Geral

Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5º – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6º – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 – A convocação da Assembleia Geral far-se-á por notificação aos associados, por meio de boletim, e-mail, circular ou outros meios convenientes e por publicação em jornal de circulação no município da Apae, admitindo-se, como alternativa, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82 - Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social - nº 243708 - Conselho Municipal de Assistência Social - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 - Utilidade Pública Federal - Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1100

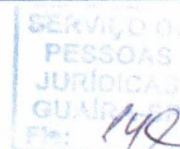
Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro - Cx.Postal 101 - GUAÍRA-SP - CEP 14790-000

Fone/Fax: (17) 3331-2760 - 3332-1012

CNPJ 48.448.526/0001-65

apaeguaira@netsite.com.br

www.apaeguaira.org.br



§ 2º - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 - À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

I - homologar as alterações do Estatuto;

II - decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;

III - eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV - destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V - aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

VI - verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

VII - apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único - As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

Art. 26 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único - Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82 - Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social - nº 243708 - Conselho Municipal de Assistência Social - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 - Utilidade Pública Federal - Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1100

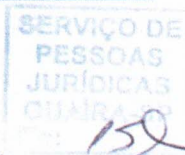
Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro - Cx.Postal 101 - GUAÍRA-SP - CEP 14790-000

Fone/Fax: (17) 3331-2760 - 3332-1012

CNPJ 48.448.526/0001-65

apaeguaira@netsite.com.br

www.apaeguaira.org.br



Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III

Do Conselho de Administração

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar o Regimento Interno da Apae;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82 - Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social - nº 243708 - Conselho Municipal de Assistência Social - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 - Utilidade Pública Federal - Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1100

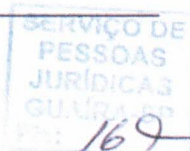
Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro - Cx.Postal 101 - GUAÍRA-SP - CEP 14790-000

Fone/Fax: (17) 3331-2760 - 3332-1012

CNPJ 48.448.526/0001-65

apaeguaira@netsite.com.br

www.apaeguaira.org.br



II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III – aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;

VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

IX – aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;

X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;

XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;

XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;

XIII – assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82 - Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social - nº 243708 - Conselho Municipal de Assistência Social - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 - Utilidade Pública Federal - Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1100

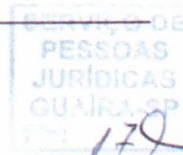
Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro - Cx.Postal 101 - GUAÍRA-SP - CEP 14790-000

Fone/Fax: (17) 3331-2760 - 3332-1012

CNPJ 48.448.526/0001-65

apaeguaira@netsite.com.br

www.apaeguaira.org.br



XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;

XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;

XVII – Estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;

XVIII – Aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;

Handwritten signatures and the number 17.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82 - Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social - nº 243708 - Conselho Municipal de Assistência Social - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 - Utilidade Pública Federal - Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1100

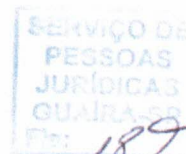
Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro - Cx.Postal 101 - GUAÍRA-SP - CEP 14790-000

Fone/Fax: (17) 3331-2760 - 3332-1012

CNPJ 48.448.526/0001-65

apaeguaira@netsite.com.br

www.apaeguaira.org.br



VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Seção V

Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º e 2º Diretores Secretários;

IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;

V – Diretor de Patrimônio;

VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82 - Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social - nº 243708 - Conselho Municipal de Assistência Social - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 - Utilidade Pública Federal - Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1100

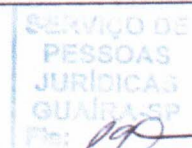
Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro - Cx.Postal 101 - GUAÍRA-SP - CEP 14790-000

Fone/Fax: (17) 3331-2760 - 3332-1012

CNPJ 48.448.526/0001-65

apaeguairá@netsite.com.br

www.apaeguairá.org.br



Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§ 3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Seção VI

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

I – promover e fomentar a realização dos fins da Apae;

II – elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;

III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;

IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;

V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;

VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82 - Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social - nº 243708 - Conselho Municipal de Assistência Social - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 - Utilidade Pública Federal - Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1100

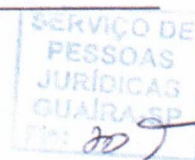
Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro - Cx.Postal 101 - GUAÍRA-SP - CEP 14790-000

Fone/Fax: (17) 3331-2760 - 3332-1012

CNPJ 48.448.526/0001-65

apaeguaira@netsite.com.br

www.apaeguaira.org.br



VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;

IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;

X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;

XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;

XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;

XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;

XIV – promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;

XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;

XVI – receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração.

XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;

XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82 - Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social - nº 243708 - Conselho Municipal de Assistência Social - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 - Utilidade Pública Federal - Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1100

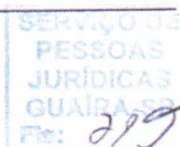
Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro - Cx.Postal 101 - GUAÍRA-SP - CEP 14790-000

Fone/Fax: (17) 3331-2760 - 3332-1012

CNPJ 48.448.526/0001-65

apaeguair@netsite.com.br

www.apaeguair.org.br



XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

- a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
- b) ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

Seção VII

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

II – convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82 - Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social - nº 243708 - Conselho Municipal de Assistência Social - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 - Utilidade Pública Federal - Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1100

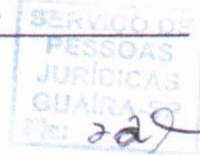
Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro - Cx.Postal 101 - GUAÍRA-SP - CEP 14790-000

Fone/Fax: (17) 3331-2760 - 3332-1012

CNPJ 48.448.526/0001-65

apaeguaira@netsite.com.br

www.apaeguaira.org.br



III – representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

IV – representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembléia Geral;

VI – dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade.

VII.A – Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive por meio de cartão magnético. (NR)

VII.B – Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores. (NR)

VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

X – ratificar de modo expresso, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apae.

XII – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82 - Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social - nº 243708 - Conselho Municipal de Assistência Social - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 - Utilidade Pública Federal - Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1100

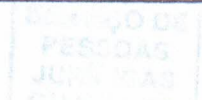
Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro - Cx.Postal 101 - GUAÍRA-SP - CEP 14790-000

Fone/Fax: (17) 3331-2760 - 3332-1012

CNPJ 48.448.526/0001-65

apaeguaira@netsite.com.br

www.apaeguaira.org.br



23/9

§ 1º - O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º - Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 - Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

II - exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único - Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 - Compete ao 1º Diretor Secretário:

I - secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

II - superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;

III - exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

IV - entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;

V - disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;

VI - exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 - Compete ao 2º Diretor Secretário:

I - substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82 - Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social - nº 243708 - - Conselho Municipal de Assistência Social - - Declarada : Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 - Utilidade Pública Federal - Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1100

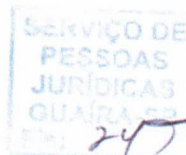
Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro - Cx.Postal 101 - GUAÍRA-SP - CEP 14790-000

Fone/Fax: (17) 3331-2760 - 3332-1012

CNPJ 48.448.526/0001-65

apaeguaira@netsite.com.br

www.apaeguaira.org.br



II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;

III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;

IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82 - Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social - nº 243708 - Conselho Municipal de Assistência Social - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 - Utilidade Pública Federal - Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1100

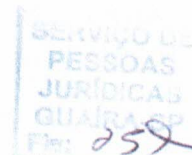
Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro - Cx.Postal 101 - GUAÍRA-SP - CEP 14790-000

Fone/Fax: (17) 3331-2760 - 3332-1012

CNPJ 48.448.526/0001-65

apaeguaira@netsite.com.br

www.apaeguaira.org.br



Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;

II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;

III – providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo único – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

I – organizar as atividades sociais;

II – elaborar o programa de solenidades;

III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;

IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

Seção VIII

Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82 - Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social - nº 243708 - Conselho Municipal de Assistência Social - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 - Utilidade Pública Federal - Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1100

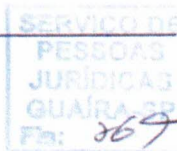
Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro - Cx.Postal 101 - GUAÍRA-SP - CEP 14790-000

Fone/Fax: (17) 3331-2760 - 3332-1012

CNPJ 48.448.526/0001-65

apaeguaira@netsite.com.br

www.apaeguaira.org.br



Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;

IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Seção IX

Do Conselho Consultivo

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82 - Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social - nº 243708 - Conselho Municipal de Assistência Social - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 - Utilidade Pública Federal - Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1100

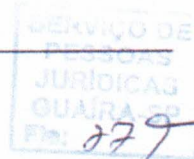
Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro - Cx.Postal 101 - GUAÍRA-SP - CEP 14790-000

Fone/Fax: (17) 3331-2760 - 3332-1012

CNPJ 48.448.526/0001-65

apaeguaira@netsite.com.br

www.apaeguaira.org.br



Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

CAPÍTULO IV

Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text 'NOTAS' and '27'.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82 - Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social - nº 243708 - Conselho Municipal de Assistência Social - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 - Utilidade Pública Federal - Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1100

Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro - Cx.Postal 101 - GUAÍRA-SP - CEP 14790-000

Fone/Fax: (17) 3331-2760 - 3332-1012

CNPJ 48.448.526/0001-65

apaeguaira@netsite.com.br

www.apaeguaira.org.br



I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

II – defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresse mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;

VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

CAPÍTULO V

Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

I – contribuições de associados e de terceiros;

II – legados;

III – produção e venda de serviços;

IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;

V – doações de qualquer natureza;

VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82 - Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social - nº 243708 - Conselho Municipal de Assistência Social - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 - Utilidade Pública Federal - Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1100

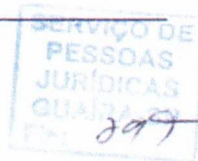
Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro - Cx.Postal 101 - GUAÍRA-SP - CEP 14790-000

Fone/Fax: (17) 3331-2760 - 3332-1012

CNPJ 48.448.526/0001-65

apaeguaira@netsite.com.br

www.apaeguaira.org.br



VII – produto líquido de promoções de beneficência;

VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

Parágrafo único – No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda os requisitos da Lei 13019/14.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 57 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 58 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

SVAS

TABEA

SVAS



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82 - Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social - nº 243708 - Conselho Municipal de Assistência Social - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 - Utilidade Pública Federal - Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1100

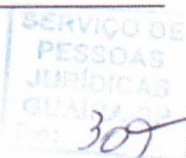
Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro - Cx.Postal 101 - GUAÍRA-SP - CEP 14790-000

Fone/Fax: (17) 3331-2760 - 3332-1012

CNPJ 48.448.526/0001-65

apaeguaira@netsite.com.br

www.apaeguaira.org.br



II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) certidão de regularidade do CPF;
- c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d) certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- e) ficha de filiação de associado da Apae;
- f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
- g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
- h) termo de compromisso.

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI – É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 59 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

LIÃO

GUAÍRA

PRO



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82 - Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social - nº 243708 - Conselho Municipal de Assistência Social - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 - Utilidade Pública Federal - Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1100

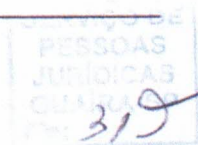
Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro - Cx. Postal 101 - GUAÍRA-SP - CEP 14790-000

Fone/Fax: (17) 3331-2760 - 3332-1012

CNPJ 48.448.526/0001-65

apaeguaira@netsite.com.br

www.apaeguaira.org.br



Art. 60 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 61 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 62 – A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

§1º – Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º – É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 63 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82 - Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social - nº 243708 - Conselho Municipal de Assistência Social - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 - Utilidade Pública Federal - Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1100

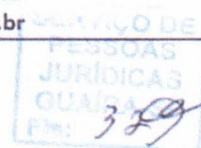
Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro - Cx.Postal 101 - GUAÍRA-SP - CEP 14790-000

Fone/Fax: (17) 3331-2760 - 3332-1012

CNPJ 48.448.526/0001-65

apaeguaira@netsite.com.br

www.apaeguaira.org.br



Art. 64 - Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 65 - A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 66 - O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Guairá, 23 de Junho de 2021.

Numero 2.134 Protocolo nº 1
Av. 49 **Averbado no livro "A"**

PESSOAS JURÍDICAS

As fls. 02 numero 2

Guairá, 01 de 07 de 2021

O Oficial [assinatura]

Renato da Silva dos Santos
Presidente

CPF: 284.035.808-51

CARTÓRIO REIS

Cartório de Pessoas Jurídicas Guairá-SP	
OAB	50,20
ES	0,00
FE	4,50
RE	1,50
TR	2,00
IS	0,00
MA. Publica	1,00
Total	59,20
Guairá, 01 de 07 de 21	

SERVIÇO DE REGISTRO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
C/O: S. J. P. P.
Bel. Anísio Magalhães - Anísio da Silva
Gerson Avelar de Oliveira
Cristina de Oliveira
Erivaldo de Oliveira
Joaquim de Oliveira
Eduardo de Oliveira
Wellington de Oliveira
Jailson de Oliveira
Veslei Vinícius de Oliveira
Rafael de Oliveira
Av. 15 nº 304 - Cx. P. 14790-000
FONE (17) 3331-2760 / 3332-1012

Daril Penasforte
1º Tesoureiro
CPF: 134.542.738-70

Heber Gomes de Assis
Advogado
OAB/SP
CPF: 313.187.988-27

CELOS
Pago por Voto

NOTAS
P. 0.0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.448.526/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/1977
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAE DE GUAIRA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO ANVR JULIO ROBINI, PROLONGAMENTO DA RUA 26	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 14.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAIRA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO APAEAGUAIRA@NETSITE.COM.BR		TELEFONE (17) 3331-2760/ (17) 3332-1012
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2022** às **10:58:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

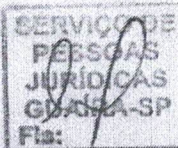
O presente título foi preenchido sob nº
1.997 do Protocolo PJ
Guaira, 11 / 12 / 2019

045VR



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE
03/07/82 - Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de
Assistência Social - nº 243708 - Conselho Municipal de Assistência Social - Declarada: Entidade de Fins
Filantrópicos - 20/06/95 - Utilidade Pública Federal - Lei nº 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1100
Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Cx. Postal 101 - Guaira-SP - CEP: 14790-000
Fone/Fax: (17) 3331-2760 - 3332-1012 - CNPJ: 48.448.526/0001-65
apaeguaira@netsite.com.br - www.apaeguaira.org.br



ILMO SR. OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE GUAÍRA-SP

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA-SP "APAE", associação civil, beneficente, fundada em 06/12/1976, inscrita ao CNPJ sob nº 48.448.526/0001-65, estabelecida nesta cidade no Anel Viário Júlio Robini Prolongamento da rua 26 s/n, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. RENATO DA SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG:33.042.861-5, e do CPF: 284.035.808-51, vem mui respeitosamente à presença de V.Sª, requerer a **AVERBAÇÃO DA ATA DE APROVAÇÃO DE CONTAS:01/01/2018 à 31/12/2018; RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DA GESTÃO:01/01/2018 à 31/12/2018; E ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA PARA O PERÍODO: 01/01/2020 À 31/12/2022**, considerando a inscrição de chapa única, foi o mesmo eleito por aclamação. Diante do Registro nº 2, Fls 02, Livro "A" de Pessoa Jurídica, conforme documentação anexa.

Termos em que,

Pede Deferimento

Guaira-SP, 26 de Novembro de 2019.

Numero 1.997 Protocolo nº 1
Av. 42 Averbado no livro "A"
PESSOAS JURIDICA

As fls. 02 numero 2

Guaira, 12 de 12 de 2019

O Oficial *[Assinatura]*

[Assinatura]
Renato da Silva dos Santos
Presidente APAE
Rg: 33.042.861-5

Cartório de Pessoas Jurídicas Guaira-SP	
Oficial	27,63
Estado	7,85
Carteira	5,37
Reg. Civil	1,45
T. Justiça	1,89
ISG	0,82
Min. Público	1,32
Total	46,33
Guaira-SP 12/12/19	

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GUAIRA-SP
RUA 10 Nº 740 - FONE (17) 3332-1423
BEL. LUIS CLAUDIO REIS DE OLIVEIRA - TABELÃO
www.cartorioreis.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de,
[LK4dswpl]-RENATO DA SILVA DOS SANTOS...

do que dou fé. Em test.

Guaira, 11 de Dezembro de 2019

R\$ 5,21 - Selo: 034560134819

Escrevente: ASMINE SANTOS

QUALQUER EMENDA OU RASURA ANULA O TÍTULO

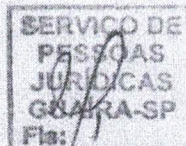
S10346AA0134819

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE GUAÍRA - EST. DE SÃO PAULO
Bel Amado Dagoberto Ribeiro de Sousa
Oficial
Bel Arnaldo Ricardo de Sousa Neto
Oficial Substituto
Gláucia Ávila de Oliveira
Enivaldo Mariano de Sousa
José Antonio de Oliveira
Escriturantes Habilitados
Wellington César da Silva
Jailton Ribeiro da Silva
Ricardo Jacobi
Wesley Vinícius dos Santos Ferreira
Rafael Ávila de Oliveira Gonçalves
Escriturantes
Av. 15 nº 384 - P. 2º DE 14790-000
TEL: (17) 3331-3461 3331-4335



046VR

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA
Fundada em 06/12/76 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC
- n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 - Utilidade Pública Federal - Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/n - Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 - CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apacguaira.org.br site: www.apacguaira.org.br



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NA APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

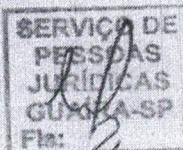
Aos vinte e seis dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove, na sede da APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá-SP, situada no Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro, neste Município de Guairá, Estado de São Paulo, conforme Edital de convocação publicado no Jornal "O Guaíra", no dia 22/10/2019, Página: 07, às 19:15 horas, teve início a assembleia, tomando a presidência dos trabalhos o Presidente da entidade o Srº Renato da Silva dos Santos, convidando o Srº Emilson Alves Saud, para secretariar a assembleia, o qual aceitou prontamente o encargo, ato contínuo determinou o secretário que fosse conferido o quórum dos presentes em primeira chamada, às 19:15 horas, ato realizado foi observado que não foi atingido o número exigido pelo Estatuto, (art.24 §2º), sendo então aguardado trinta minutos, ai sim às 19:45 horas, com o número de membros presentes constantes na "Cópia" da Lista de presença, anexa a esta ata, foi iniciado a presente assembleia, o presidente determinou o secretário que fosse lido na íntegra o Edital de convocação, ato realizado, deu início as explicações do primeiro item da pauta do Edital, foi apresentado o relatório de atividades encerrado em 31 de Dezembro de 2018, tirado todas as dúvidas, colocado em votação sendo **APROVADO O RELATÓRIO DE ATIVIDADES**, passando então para o segundo item da pauta, Aprovação das contas Ano 2018, explicando a todos os presentes que foi atendido todas as exigências do Estatuto em seus Artigos quanto aos pareceres (Art. 29,II), Conselho de Administração, (Art. 31, I) Conselho Fiscal, (Art. 34, VI), Diretoria Executiva, sendo que todos os pareceres são favoráveis, e que estão devidamente arquivados em pasta própria na secretaria da Associação, sendo também apresentado todas as notas fiscais de compra, tirado todas as dúvidas, colocado em votação, sendo então: APROVADA TODAS CONTAS DO ANO: 2018, passando então para o terceiro item da pauta, o Srº Presidente, esclareceu a todos que dentro do prazo legal para inscrição foi apresentado apenas uma chapa encabeçada pelo atual presidente, e conforme (Art. 23 § 7º), a Eleição foi por aclamação, sendo então **ELEITA A REFERIDA CHAPA**, conforme relação dos membros abaixo: **Presidente:** RENATO DA SILVA DOS SANTOS, RG: 33.042.861-5 SSP/SP, CPF: 284.035.808-51, End: Rua Gabriel Garcia Leal nº 1230, Guairá, Telefone: 3332-2001, Email: renatoaplitec@hotmail.com. **Vice Presidente:** ROMILDO DE OLIVEIRA, RG: 16.176.377 SSP/SP, CPF: 045.600.568-46, End: Rua 10 nº 99 centro, Guairá, Telefone: 3331-6900, Email: romildoliveira63@yahoo.com.br. **1º Tesoureiro:** DARIL PENASFORTE, RG: 21.721.894-5 SSP/SP, CPF: 134.542.738-70, End: Rua 04 nº 1670 Eldorado, Guairá, Telefone: 3332-2001, Email: daril@netsite.com.br.





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82
 Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC
 - n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 - Utilidade Pública Federal - Lei n. 91108
 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei n. 1100
 Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/n. - Centro - CEP: 14790-000
 Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 - CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
 e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br



2º Tesoureira: SONIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE DESTRI, RG: 50.479.918-6 SSP/SP, CPF: 497.047.296-34, End: Rua 20 nº 1.188 Paranoá, Guairá, Telefone: 3331-5660, Email: soniaadestri@gmail.com. **1ª Secretária:** MARIA APARECIDA RIBEIRO, RG: 5.172.011-5 SSP/SP, CPF: 031.528.278-90, End: Av. 21 nº 460 centro, Guairá, Telefone: 99979-0281, Email: mariaapribeiro@hotmail.com.br. **2ª Secretária:** MARIVANI MEDEIROS DE CARVALHO PUGLIESI, RG: 7.858.272 SSP/SP, CPF: 066.701.698-84, End: Rua 16 nº 290, centro, Guairá, Telefone: 3331-2151, Email: marivanipugliesi@hotmail.com. **Diretor Patrimônio:** EMILSON ALVES SAUD, RG: 5.563.482-5 SSP/SP, CPF: 743.309.428-87, End: Rua 18 nº 434 centro, Guairá, Telefone: 3331-3410, Email: emasaeas@hotmail.com. **Diretora Social:** MARIA ETELVINA GARCIA DA COSTA DE SIQUEIRA, RG: 10.395.340 SSP/SP, CPF: 049.223.248-28, End: Rua 10 nº 186 centro, Guairá, Telefone: 3331-2414, Email: etelsiqueira@gmail.com e Conselho Fiscal Efetivo: Sr ROBERSON RIBEIRO, RG: 16.375.322-2 SSP/SP, CPF: 056.883.218-30, End: Av. 9 nº 169 Vivendas, Guairá, Telefone: 3331-2557, Email: robersonribeiro7@gmail.com. Sr. EMERSON DE PAULA SILVEIRA, RG: 19.266.861-4 SSP/SP, CPF: 109.017.398-98, End: Av. 7ª nº 51, Vivendas Guairá, Telefone: 3331-4987 Email: emersonAgrotec@hotmail.com. Sr. PAULO ANDRÉ LOPES, RG: 17.279.256-3 SSP/SP, CPF: 100.705.338-06, End: Av: 11 nº 283 centro, Guairá, Telefone: 99979-1056, Email: pauloalopes1@yahoo.com.br. Suplentes do Conselho Fiscal: Sr. GILSON DA SILVA PEREIRA, RG: 45.745.407-6 SSP/SP, CPF: 373.307.528-51, End: Rua 34 nº 239 Vila Aparecida, Guairá, Telefone: 99115-0168, Email: gilsonsilva.pereira89@gmail.com. Sr ANTONIO PAULINO GOMES DA SILVA, RG: 18.615.068-4 SSP/SP, CPF: 074.899.378-92, End: Rua 18 nº 637 centro, Guairá, Telefone: 3331-4934, Email: anpaggos@bol.com.br. Sr. EDILSON POSSETI DE SOUZA, RG: 19.266.811-0 SSP/SP, CPF: 159.802.068-41, End: Rua 28 nº 32 Campos Eliseos, Guairá, Telefone: 99979-3645, Email: eletrochok@terra.com.br. E Conselho de Administração: RAFAEL ALBUQUERQUE BRAGHIROLI, RG: 27.486.375-3 SSP/SP, CPF: 277.718.018-03, End: Av. 13 nº 171 centro, Guairá, Telefone: 3330-2027, Email: rafaelbrm@hotmail.com. ADALMIR AVELINO DOS SANTOS, RG: 11.544.986 SSP/SP, CPF: 008.674.618-96, End: Rua 28 nº 180 Palmares, Guairá, Telefone: 3331-2052, Email: fumaca@seairrigação.com.br. EVERALDO FERNANDES COSTA, RG: 24.306.901-7 SSP/SP, CPF: 081.628.038-07, End: Av. Salomão Joaquim nº 86 Cohab II, Guairá, Telefone: 98145-9500, Email: evepintor@yahoo.com.br. BEATRIZ MENDONÇA DE PAULA, RG: 14.874.381 SSP/SP, CPF: 103.184.648-45 End: Av. Gabriel Garcia Leal nº 1560 Paranoá, Guairá, Telefone: 3331-7211, Email: escritorioipaula@hotmail.com. BADIA JABOUR JUNQUEIRA, RG: 6.190.757-1 SSP/SP, CPF: 020.387.898-19, End: Rua 14 nº 560 centro, Guairá, Telefone: 3331-2665, Email: badiajj@gmail.com. Procurador Jurídico: HEBER GOMES DE ASSIS, RG: 43.746.272 SSP/SP, CPF: 313.187.988-25, end: Rua Miguel Borges Leite, Bairro Industrial Anel Viário Julio Robini nº 57, Guairá, Telefone: 99979-1264, Email: hgassis@gmail.com. Procurador Adjunto: ELIZABETH FIGUEIREDO MONSEF, RG: 7.690.929-3 SSP/SP CPF: 065.598.968-46, End: Av: 49 nº 149 Portal do Lago, Telefone: 16-99979-9793, Email: bethmonsef@hotmail.com. Os autodefensores foram eleitos em fórum próprio realizado aos 26 dias do mês de novembro de 2019, conforme consta no art. 44 do Estatuto padrão das Apaes, sendo

DE N
 AÍRA-S
 PROT



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA
 Fundada em 06/12/76 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82
 Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC
 - n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 - Utilidade Pública Federal - Lei n. 91108
 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei n. 1100
 Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/n. - Centro - CEP: 14790-000
 Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 - CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
 e-mail: secretaria@apaguaira.org.br site: www.apaguaira.org.br

SERVIÇO DE
 PESSOAS
 JURÍDICAS
 GUAÍRA-SP
 Fls: 3

composto dos seguintes membros: Efetivos: RAFAEL DE PAULA BORTOLETO e LAIS BORGES RAGOZONI. Suplentes: WEVERTON APARECIDO DAMASCENO e MARCIA LOPES LOURENÇO DA SILVA, ato contínuo o presidente tirou mais algumas dúvidas de última hora, colocando a palavra livre, sendo que não teve nenhum interessado, o presidente colocou em votação então tudo o que acabaram de discutir, sendo Aprovado por todos, e como não havia mais nenhum assunto a ser tratado o presidente da assembleia determinou o Srº secretário que lavrasse a referida ata, encerrando assim os trabalhos. - "Nada Mais".

Renato da Silva dos Santos
 Presidente da Assembleia

Emilson Alves Saud
 Secretário da Assembleia

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GUAÍRA-SP
 RUA 10 Nº 740 - FONE (17) 3332-1423
 BEL. LUIS CLAUDIO REIS DE OLIVEIRA - TABELÃO
 www.cartorioreis.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de,
 [LK4Dswp3]-RENATO DA SILVA DOS SANTOS, [LK4DqYj1]-EMILSON ALVES SAUD...
 do que dou fé. Em test. da Verdade.
 Guairá, 11 de Dezembro de 2019.
 12.42 - Selo: 0345A A0046314
 escrevente: IASMINE SALOMÃO ALEXANDRE DE ASSIS



Numero 1.997 Protocolo nº 1
 Av. 42 Averbado no livro "A"
 PESSOAS JURÍDICAS
 As fls. 02 numero 2
 Guairá, 12 de 12 de 2019
 O Oficial

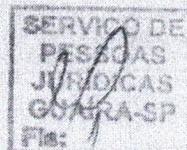
Cartório de Pessoas Jurídicas Guairá-SP	
Oficial	27,63
Estatado	7,85
Carteira	5,37
Reg. Civil	1,45
T. Justiça	1,89
ISS	0,82
Min. Público	1,32
Total	48,33
Guairá-SP 12/12/19	

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
 DE GUAÍRA - EST. DE SÃO PAULO
 Bel. Amado Dagoberto Ricardo do Sousa
 Oficial
 Bel. Arnaldo Ricardo de Souza Neto
 Oficial Substituto
 Gibson Avila de Oliveira
 Enivaldo Mariano de Souza
 José Antonio de Oliveira
 Escreventes habilitados
 Wellington César da Silva
 Johnson Ribeiro da Silva
 Ricardo Jacobi
 Wesley Vinícius dos Santos Pereira
 Rafael André dos Santos Gonçalves
 Auxiliares
 Ar 14 nº 394 e R 28 CEP 14790-900
 TEL (17) 3331-2481 3331-2442



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/72 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social -
Conselho Municipal de Assistência Social nº 005 - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 -
Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública
Municipal – Lei n. 1100. Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/nº – Centro – Caixa Postal 101 -
CEP: 14790-000. Fone/Fax: (17) 3331-2760 – 3332-1012 - CNPJ: 48.448.526/0001-65 - GUAÍRA / SP.
apaeguairá@netsite.com.br - www.apaeguairá.org.br



RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS MEMBROS DA DIRETORIA

TRIÊNIO 2020/2022

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: RENATO DA SILVA DOS SANTOS, RG: 33.042.861-5 SSP/SP, CPF: 284.035.808-51,
End: Rua Gabriel Garcia Leal nº 1230, Guairá, Telefone: 3332-2001, Email:
renatoaplitec@hotmail.com

Vice Presidente: ROMILDO DE OLIVEIRA, RG: 16.176.377 SSP/SP, CPF: 045.600.568-46, End:
Rua 10 nº 99 centro, Guairá, Telefone: 3331-6900, Email: romildooliveira63@yahoo.com.br

1º Tesoureira: DARIL PENASFORTE, RG: 21.721.894-5 SSP/SP, CPF: 134.542.738-70, End: Rua 04
nº 1670 Eldorado, Guairá, Telefone: 3332-2001, Email: daril@netsite.com.br

2º Tesoureira: SONIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE DESTRI, RG: 50.479.918-6 SSP/SP, CPF:
497.047.296-34, End: Rua 20 nº 1.188 Paranoá, Guairá, Telefone: 3331-5660, Email:
soniaadestri@gmail.com

1º Secretário: MARIA APARECIDA RIBEIRO, RG: 5.172.011-5 SSP/SP, CPF: 031.528.278-90, End:
Av. 21 nº 460 centro, Guairá, Telefone: 99979-0281, Email: mariaapribeiro@hotmail.com.br

2º Secretária: MARIVANI MEDEIROS DE CARVALHO PUGLIESI, RG: 7.858.272 SSP/SP, CPF:
066.701.698-84, End: Rua 16 nº 290, centro, Guairá, Telefone: 3331-2151, Email:
marivanipugliesi@hotmail.com

Diretor Patrimônio: EMILSON ALVES SAUD, RG: 5.563.482-5 SSP/SP, CPF: 743.309.428-87, End:
Rua 18 nº 434 centro, Guairá, Telefone: 3331-3410, Email: emasaeas@hotmail.com

Diretora Social: MARIA ETELVINA GARCIA DA COSTA DE SIQUEIRA, RG: 10.395.340 SSP/SP, CPF:
049.223.248-28, End: Rua 10 nº 186 centro, Guairá, Telefone: 3331-2414, Email:
etelsiqueira@gmail.com

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

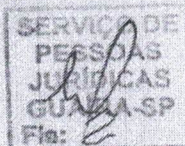
RAFAEL ALBUQUERQUE BRAGHIROLI, RG: 27.486.375-3 SSP/SP, CPF: 277.718.018-03, End: Av.
13 nº 171 centro, Guairá, Telefone: 3330-2027, Email: rafaelbrm@hotmail.com

ADALMIR AVELINO DOS SANTOS, RG: 11.544.986 SSP/SP, CPF: 008.674.618-96, End: Rua 28 nº
180 Palmares, Guairá, Telefone: 3331-2052, Email: fumaça@seairrigação.com.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/72 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social -
Conselho Municipal de Assistência Social nº 005 - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 -
Utilidade Pública Federal - Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública
Municipal - Lei n. 1100, Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro - Caixa Postal 101 -
CEP: 14790-000. Fone/Fax: (17) 3331-2760 - 3332-1012 - CNPJ: 48.448.526/0001-65 - GUAÍRA / SP.
apaeguaíra@netsite.com.br - www.apaeguaíra.org.br



EVERALDO FERNANDES COSTA, RG: 24.306.901-7 SSP/SP, CPF: 081.628.038-07, End: Av. Salomão Joaquim nº 86 Cohab II, Guairá, Telefone: 98145-9500, Email: evepintor@yahoo.com.br

BEATRIZ MENDONÇA DE PAULA, RG: 14.874.381 SSP/SP, CPF: 103.184.648-45 End: Av. Gabriel Garcia Leal nº 1560 Paranoá, Guairá, Telefone: 3331-7211, Email: escritorioipaula@hotmail.com

BADIA JABOUR JUNQUEIRA, RG: 6.190.757-1 SSP/SP, CPF: 020.387.898-19, End: Rua 14 nº 560 centro, Guairá, Telefone: 3331-2665, Email: badiajj@gmail.com

CONSELHO FISCAL

ROBERSON RIBEIRO, RG: 16.375.322-2 SSP/SP, CPF: 056.883.218-30, End: Av. 9 nº 169 Vivendas, Guairá, Telefone: 3331-2557, Email: robersonribeiro7@gmail.com

EMERSON DE PAULA SILVEIRA, RG: 19.266.861-4 SSP/SP, CPF: 109.017.398-98, End: Av. 7ª nº 51, Vivendas Guairá, Telefone: 3331-4987 Email: emersonAgrotec@hotmail.com

PAULO ANDRÉ LOPES, RG: 17.279.256-3 SSP/SP, CPF: 100.705.338-06, End: Av. 11 nº 283 centro, Guairá, Telefone: 99979-1056, Email: pauloalopes1@yahoo.com.br

SUPLENTE CONSELHO FISCAL

GILSON DA SILVA PEREIRA, RG: 45.745.407-6 SSP/SP, CPF: 373.307.528-51, End: Rua 34 nº 239 Vila Aparecida, Guairá, Telefone: 99115-0168, Email: gilsonsilva.pereira89@gmail.com

ANTONIO PAULINO GOMES DA SILVA, RG: 18.615.068-4 SSP/SP, CPF: 074.899.378-92, End: Rua 18 nº 637 centro, Guairá, Telefone: 3331-4934, Email: anpaggos@bol.com.br

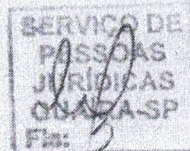
EDILSON POSSETI DE SOUZA, RG: 19.266.811-0 SSP/SP, CPF: 159.802.068-41, End: Rua 28 nº 32 Campos Eliseos, Guairá, Telefone: 99979-3645, Email: eletrochok@terra.com.br

PROCURADOR JURIDICO



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/72 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82
 Filial da Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social -
 Conselho Municipal de Assistência Social nº 005 - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 -
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública
 Municipal - Lei n. 1100. Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro - Caixa Postal 101 -
 CEP: 14790-000. Fone/Fax: (17) 3331-2760 - 3332-1012 - CNPJ: 48.448.526/0001-65 - GUAÍRA / SP.
apaeguairá@netsite.com.br - www.apaeguairá.org.br



HEBER GOMES DE ASSIS, RG: 43.746.272 SSP/SP, CPF: 313.187.988-25, end: Rua Miguel Borges Leite, Bairro Industrial Anel Viário Julio Robini nº 57, Guairá, Telefone: 99979-1264, Email: hgassis@gmail.com

PROCURADOR ADJUNTO

ELIZABETH FIGUEIREDO MONSEF, RG: 7.690.929-3 SSP/SP CPF: 065.598.968-46, End: Av: 49 nº 149 Portal do Lago, Telefone: 16-99979-9793, Email: bethmonsef@hotmail.com

AUTODEFENSORIA

TITULARES:

RAFAEL DEPAULA BORTOLETO, RG: 43.515.296-8 SSP/SP, CPF: 394.216.138-99, End: Av 19 d nº 1709 CECAP, Guairá-SP.

LAIS BORGES RAGOZONI, RG: 46.293.517-6 SSP/SP, CPF: 403.876.958-50, End: Av. João F. Elias de Andrade nº 87 Mario Garcia da Costa, Guairá-SP.

SUPLENTE:

WEVERTON APARECIDO DAMASCENO, RG: 105.044.767-0 SSP/SP, CPF: 485.627.688-39, End: Av. 35 nº 1060 Jardim Paulista, Guairá-SP.

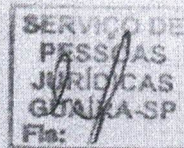
MARCIA LOPES LOURENÇO DA SILVA, RG: 43.515.295-6 SSP/SP, CPF: 233.224.238-40, End: Av. 33 nº 1568 Miguel Fabiano, Guairá-SP.

APAE
Guairá - SP

ENOTAD
GA - SP
TESTE



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA
 Fundada em 06/12/76 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE
 03/07/82 - Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de
 Assistência Social - nº 243708 - Conselho Municipal de Assistência Social - Declarada: Entidade de Fins
 Filantrópicos - 20/06/95 - Utilidade Pública Federal - Lei nº 91108
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1100
 Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Cx. Postal 101 - Guairá-SP - CEP: 14790-000
 Fone/Fax: (17) 3331-2760 - 3332-1012 - CNPJ: 48.448.526/0001-65
 apaeguaira@netsite.com.br - www.apaeguaira.org.br

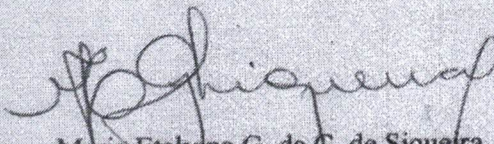


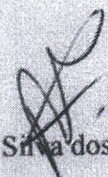
CÓPIA DO REGISTRO DA LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA - SP. PRESENTES À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DE CONTAS: 01/01/2018 à 31/12/2018; RELATÓRIOS DE ATIVIDADES: 01/01/2018 à 31/12/2018; ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA; CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE GUAÍRA-SP EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 19:15 HORAS

Assunto: Aprovação de Contas; Relatórios de Atividades; Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal para o triênio 2020 à 2022.

- 1 Emilson Alves Saud
- 2 Renato da Silva dos Santos
- 3 Maria Etelvina Garcia da Costa de Siqueira
- 4 Daril Penasforte

Ao final da Assembléia, compareceram 04, (quatro), associados, que assinaram a lista de presença que ficará arquivada nesta entidade em pasta própria, ficando o Presidente e Secretário, responsável Civil e Criminalmente, pelas declarações aqui relatadas.


 Maria Etelvina G. da C. de Siqueira
 Diretora Social
 CPF: 049.223.248-28


 Renato da Silva dos Santos
 Presidente - APAE
 CPF: 284.035.808-51

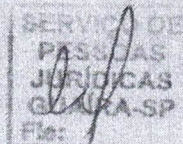
TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GUAÍRA- SP
 RUA 10 Nº 740 - FONE (17) 3332-1423
 BEL. LUIS CLAUDIO REIS DE OLIVEIRA - TABELÃO
 www.cartorioreis.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 [LK4Dswp5]-RENATO DA SILVA DOS SANTOS, [LK4Dry61]-MARTA ETELVINA GARCIA DA COSTA DE SIQUEIRA
 do que dou fé. Em test. da Verdade.
 Guairá, 11 de Dezembro de 2019.
 R\$ 12,42 - Selo: 0345AA0046318
 Escrevente: IASMINA SACOMANI ALEXANDRE DE ASSIS
 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GUAÍRA- SP
 RUA 10 Nº 740 - FONE (17) 3332-1423
 BEL. LUIS CLAUDIO REIS DE OLIVEIRA - TABELÃO
 www.cartorioreis.com
 FICHA 2
 520345AA0046318

053VR



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRÁ
Fundada em 06/12/76 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC
- n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 - Utilidade Pública Federal - Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei n. 1100
Anel Viário Julio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/n - Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 - CNPJ: 48.448.526 / 0001-65 - GUAIRÁ / SP
e-mail: secretaria@apaguairá.org.br site: www.apaguairá.org.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE GUAIRÁ-SP

A Associação de Pais e Amigos dos excepcionais - APAE de Guairá/SP, com sede em Guairá/SP, no Anel Viário Julio Robini, s/nº, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente Sr. Renato da Silva dos Santos, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, às 19:15 horas, do dia 26 de novembro de 2019, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019;
- 2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal;
- 3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Guairá/SP, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III, e 26 do Estatuto padrão da APAE de Guairá/SP.

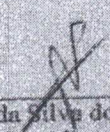
A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da APAE.)

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das APAEs).

É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das APAEs).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, §2º, do novo Estatuto padrão das APAEs).

Guairá, 22 de Outubro de 2019.


Renato da Silva dos Santos
Presidente
APAE de Guairá/SP

Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de Guairá/SP de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 2.589/13, modificado para Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá pela Lei Municipal nº 2.721, de 8 de setembro de 2015. Responsável Técnico: Marcia Renata Carvalho - MTb. 40.800 | Chefe de Comunicação: Marcia Renata Carvalho | Prefeito: José Eduardo Coscrato Leis | Vice-Prefeito: Renato César Moreira | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DOEN
Diário Oficial Eletrônico do
Município de Guairá

ICP
Brasil



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/72 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social -
Conselho Municipal de Assistência Social nº 005 - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 -
Utilidade Pública Federal - Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública
Municipal - Lei n. 1100. Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro - Caixa Postal 101 -
CEP: 14790-000. Fone/Fax: (17) 3331-2760 - 3332-1012 - CNPJ: 48.448.526/0001-65 - GUAÍRA / SP.
apaeguair@netsite.com.br - www.apaeguair.org.br

SERVIÇO DE
PESSOAS
JURÍDICAS
GUAÍRA-SP
Fls: 12

ILMO SR. OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICA DE GUAÍRA-SP

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA - SP
"APAE", associação civil, beneficente, fundada em 06/12/1976, inscrita ao CNPJ sob
nº 48.448.526/0001-65, estabelecida nesta cidade no Anel Viário Julio Robini
Prolongamento da Rua 26 s/nº, neste ato representada pelo presidente o Sr. Renato da
Silva dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: nº 33.042.861-5 e o
CPF 284.035.808-51, vem mui respeitosamente á presença de V.Sª, requerer a
AVERBAÇÃO da ATA DE POSSE da nova diretoria para o **PERÍODO DE**
01/01/2020 A 31/12/2022. Diante do Registro nº 2, Fls 02, Livro "A" de Pessoa
Jurídica, conforme documentação anexa.

Termos em que,

Pede Deferimento

Guairá- SP, 01 de Janeiro de 2020.

Numero 2.006 Protocolo nº 1
Av. 43 **Averbado no livro "A"**
PESSOAS JURÍDICAS
As fls. 02 numero 2
Guairá, 13 de 01 de 2020
O Oficial [Assinatura]

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE GUAÍRA - SP DE SÃO PAULO
Bel Amado Dasoberto Ricardo de Sousa
Oficial Substituto
Gelson Avelar de Oliveira
Enivaldo Mariano de Oliveira
José Antonio de Oliveira
Escriventes: Hebert dos
Wellington Cesar da Silva
Jailson Ribeiro da Silva
Ricardo Jacobi
Wesley Vinícius dos Santos Ferreira
Rafael Avila de Oliveira Gama
Av 16 nº 384 C.P. 25 CEP 14790-000
TEL (17) 3331-3487 3331-4252

Renato da Silva dos Santos
Presidente/APAE
RG: 33.042.861-5

CARTÓRIO RES

Cartório de Pessoas Jurídicas
Guairá SP

28,75
8,17
5,59
1,51
1,97
0,86
1,37
48,22

13.01.20

Cartório

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GUAÍRA-SP
RUA 10 Nº 740 - FONE (17) 3332-1423
BEL. LUIS CLAUDIO HEIS DE OLIVEIRA - TABELÃO
www.cartoriores.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de,
[14852214]-RENATO DA SILVA DOS SANTOS...

do que dou fé. Em test. da Verdade.
Guairá, 10 de Janeiro de 2020.

RS: 8.48 - Selo: 0345AA0135216

Escritor: IASMINE SALOMÃO ALEXANDRE

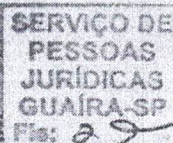
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INÍCIO DE ADOTE E TITULO DE PROTESTO DE PRE





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/72 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social -
Conselho Municipal de Assistência Social nº 005 - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 -
Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública
Municipal – Lei n. 1100. Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/nº – Centro – Caixa Postal 101 -
CEP: 14790-000. Fone/Fax: (17) 3331-2760 – 3332-1012 - CNPJ: 48.448.526/0001-65 - GUAÍRA / SP.
apaeguaíra@netsite.com.br- www.apaeguaíra.org.br



CÓPIA DA ATA DA POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHOS DA APAE DE GUAÍRA, ELEITA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

No primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se às 20:00 horas na Sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra, localizada ao Anel Viário Júlio Robini -Prolongamento da Rua 26 s/nº, com a finalidade de empossar a nova Diretoria eleita em Assembléia Geral Ordinária em 26/11/2019, ficando assim constituída:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: RENATO DA SILVA DOS SANTOS

Vice Presidente: ROMILDO DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: DARIL PENASFORTE

2º Tesoureiro: SONIA APARECIDA ALBUQUERQUE DESTRI

1º Secretário: MARIA APARECIDA RIBEIRO

2º Secretário: MARIVANI MEDEIROS DE CARVALHO PUGLIESI

DIRETOR PATRIMÔNIO: EMILSON ALVES SAUD

DIRETOR SOCIAL: MARIA ETELVINA GARCIA DA COSTA DE SIQUEIRA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RAFAEL ALBUQUERQUE BRAGHIROLI

ADALMIR AVELINO DOS SANTOS

EVERALDO FERNANDES COSTA

BEATRIZ MENDONÇA DE PAULA

BADIA JABOUR JUNQUEIRA

CONSELHO FISCAL

ROBERSON RIBEIRO

EMERSON DE PAULA SILVEIRA

PAULO ANDRE LOPES

SUPLENTE

GILSON DA SILVA PEREIRA

ANTONIO PAULINO GOMES DA SILVA

EDILSON POSSETI DE SOUZA

PROCURADOR JURÍDICO

HEBER GOMES DE ASSIS,

PROCURADOR ADJUNTO

ELIZABETH FIGUEIREDO MONSEF



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/72 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social -
Conselho Municipal de Assistência Social nº 005 - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 -
Utilidade Pública Federal - Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública
Municipal - Lei n. 1100. Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro - Caixa Postal 101 -
CEP: 14790-000. Fone/Fax: (17) 3331-2760 - 3332-1012 - CNPJ: 48.448.526/0001-65 - GUAÍRA / SP.
apaeguairá@netsite.com.br- www.apaeguairá.org.br

SERVIÇO DE
PESSOAS
JURÍDICAS
GUAÍRA-SP
Fls: 39

AUTODEFENSORIA

TITULAR:

MARCELO AUGUSTO DAMIÃO, RG: 48.736.145 CPF: 394.216.138-99, End: Av. 21 nº 923, centro, nesta cidade.

IARA ALVES DE SOUZA, RG: 105.165.009-4 CPF: 507.470.098-13, End: Sítio Santa Helena, zona rural, nesta cidade.

SUPLENTE:

DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA, RG: 100.132.228-9 CPF: 430.436.918-06, End: Av. 37 nº 265 Jardim Elisa, nesta cidade.

MARCIA LOPES LOURENÇO DA SILVA, RG: 43.515.295-6 CPF 233.224.238-40, End: Av. 33 nº 01568 Miguel Fabiano, nesta cidade.

Nada mais havendo a ser tratado o presidente agradeceu a todos e declarou empossada a nova Diretoria que administrará a entidade no período de 01/01/2020 a 31/12/2022.

Eu, *Maria Aparecida Ribeiro*, 1ª secretária lavrei a presente Ata, lida e assinada pelos membros presentes em Livro Próprio.

Certifico que esta Ata é cópia extraída fielmente da original lançada em livro próprio.

Guairá, 01 de Janeiro de 2020.

Numero 2.006 Protocolo nº 1
Av. 43 **Averbado no livro "A"**

PESSOAS JURÍDICAS

As fls. 02 numero 2

Guairá, 13 de 01 de 2020

O Oficial

Maria Aparecida Ribeiro

1ª Secretária

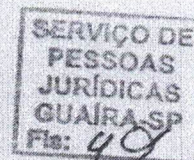
Renato da Silva dos Santos

Presidente



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/72 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
 Filhada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social -
 Conselho Municipal de Assistência Social nº 005 - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 -
 Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública
 Municipal – Lei n. 1100. Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/nº – Centro – Caixa Postal 101 -
 CEP: 14790-000. Fone/Fax: (17) 3331-2760 – 3332-1012 - CNPJ: 48.448.526/0001-65 - GUAÍRA / SP.
apaeguaíra@netsite.com.br - www.apaeguaíra.org.br



QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA

Mandato da Diretoria: 01/01/2020 a 31/12/2022

Presidente: Renato da Silva dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portadora RG nº 33.042.861-5, e do CPF: 284.035.808-51, residente à Rua 28 nº 51, Campos Elíseos, nesta cidade.

Vice Presidente: Romildo de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG: RG: 16.176.377 e do CPF: 045.600.568-46, residente à Rua 10 nº 99 centro, nesta cidade.

1º Tesoureiro: Daril Penasforte, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG. 21.721.894-5 e do CPF: 134.542.738-70, residente à Rua 04 nº 1670 Eldorado nesta cidade.

2º Tesoureiro: Sonia aparecida de Albuquerque Destri, brasileira, casada, administradora de empresa, portadora RG nº 50.479.918-6 e do CPF: 497.047.296-34, residente à Rua 20 nº 1188 Paranoá, nesta cidade.

1º Secretário: Maria Aparecida Ribeiro, brasileira, separada, aposentada, portadora do RG 5.172.011-5 e do CPF 031.528.278-90, residente à Av. 21 nº 460 Centro, nesta cidade.

2º Secretária: MARIVANI MEDEIROS DE CARVALHO PUGLIESI, brasileira, casada, do lar, portadora RG nº 7.858.272, e do CPF: 066.701.698-84, residente à Rua 16 nº 290 centro, nesta cidade.

DIRETOR PATRIMÔNIO: EMILSON ALVES SAUD, brasileiro casado, aposentado, portador do RG 5.563.482-5 e do CPF 743.309.428-87, residente à Rua 18 nº 434-Centro, nesta cidade.

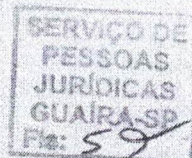
DIRETOR SOCIAL: MARIA ETELVINA GARCIA DA COSTA DE SIQUEIRA, brasileira casada, do lar, portadora do RG 10.395.340 e do CPF 049.223.248-28, residente à Rua 10 nº 186 centro, nesta cidade.

Cartão



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/72 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social -
Conselho Municipal de Assistência Social nº 005 - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 -
Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública
Municipal – Lei n. 1100. Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/nº – Centro – Caixa Postal 101 -
CEP: 14790-000. Fone/Fax: (17) 3331-2760 – 3332-1012 - CNPJ: 48.448.526/0001-65 - GUAÍRA / SP.
apaeguaíra@netsite.com.br- www.apaeguaíra.org.br



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RAFAEL ALBUQUERQUE BRAGHIROLI, brasileiro, casado, administrador, portador do RG 27.486.375-3 e do CPF 277.718.018-03, residente à A. 13, n.171 Centro, nesta cidade.

ADALMIR AVELINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 11.544.986 e do CPF 008674.618-96, residente à Rua 28 nº 180 Palmeiras, nesta cidade.

EVERALDO FERNANDES COSTA, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG 24.306.901-7 e do CPF 081.628.038-07, residente à Av. Salomão Joaquim nº 86 Cohab II, nesta cidade.

BEATRIZ MENDONÇA DE PAULA, brasileira, divorciada, fisioterapeuta, portador do RG 14.874.381 e do CPF 103.184.648-45, residente à Av. Gabriel Garcia Leal nº 1560 Paranoá, nesta cidade.

BADIA JABOUR JUNQUEIRA, brasileira, casada, professora, portadora do RG 6.190.757-1 e do CPF 020.387.898-19, residente à Rua 14 nº 560 centro, nesta cidade.

CONSELHO FISCAL

ROBERSON RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG 16.375.322-2 e do CPF 056.883.218-30 residente à Av. 9 nº 169 Vivendas, nesta cidade.

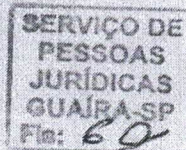
EMERSON DE PAULA SILVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 19.266.861-4 e do CPF 109.017.398-98, residente à Av. 7ª nº 51 Vivendas, nesta cidade.

PAULO ANDRE LOPES, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG 17.279.256-3 e do CPF 100.705.338-06, residente à Avenida 11 nº 283 centro, nesta cidade.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/72 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social -
Conselho Municipal de Assistência Social nº 005 - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 -
Utilidade Pública Federal - Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública
Municipal - Lei nº 1100. Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro - Caixa Postal 101 -
CEP: 14790-000. Fone/Fax: (17) 3331-2760 - 3332-1012 - CNPJ: 48.448.526/0001-65 - GUAÍRA / SP.
apaeguaíra@netsite.com.br - www.apaeguaíra.org.br



SUPLENTE CONSELHO FISCAL

GILSON DA SILVA PEREIRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG 45.745.407-6 e do CPF 373.307.528-51, residente à Rua 34 nº 239 Vila Aparecida, nesta cidade.

ANTONIO PAULINO GOMES DA SILVA, brasileiro, cabeleireiro, portadora do RG 18.615.068-4 e do CPF 074.899.378-92, residente à Rua 18 nº 637 Centro, nesta cidade.

EDILSON POSSETI DE SOUZA, brasileiro, casado, eletricitista, portador do RG 19.266.811-0 e do CPF 159.802.068-41 residente à Rua 28 nº 32 Campos Eliseos, nesta cidade.

PROCURADOR JURÍDICO

HEBER GOMES DE ASSIS, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG 43.746.272 e do CPF 313.187.988-25, residente à Rua Miguel Borges Leite Bairro Industrial Anel Viário Júlio Robini nº 57, nesta cidade.

PROCURADOR ADJUNTO

ELIZABEYH FIGUEIREDO MONSEF, brasileira, casada, advogada, portadora do RG 7.690.929-3 e do CPF 065.598.968-46, residente à Av. 49 nº 149 Portal do lago, nesta cidade.

AUTODEFENSORIA

TITULAR:

MARCELO AUGUSTO DAMIÃO, RG: 48.736.145 CPF: 394.216.138-99, End: Av. 21 nº 923, centro, nesta cidade.

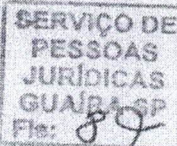
IARA ALVES DE SOUZA, RG: 105.165.009-4 CPF: 507.470.098-13, End: Sitio Santa Helena, zona rural, nesta cidade.

is
Cartório



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

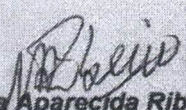
Fundada em 06/12/72 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social -
Conselho Municipal de Assistência Social nº 005 - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 -
Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública
Municipal – Lei n. 1100. Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/nº – Centro – Caixa Postal 101 -
CEP: 14790-000. Fone/Fax: (17) 3331-2760 – 3332-1012 - CNPJ: 48.448.526/0001-65 - GUAÍRA / SP.
apaeguaíra@netsite.com.br- www.apaeguaíra.org.br



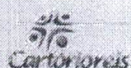
**CÓPIA DA LISTA DE PRESENÇA DOS DIRETORES, ASSOCIADOS, QUE
COMPARECERAM À POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO E CONSELHOS EM 01/01/2020, DA APAE DE GUAÍRA/SP.**

1. ANTONIO PAULINO GOMES SILVA
2. MARIA APARECIDA RIBEIRO
3. EMILSON ALVES SAUD
4. DARIL PENASFORTE
5. RENATO DA SILVA DOS SANTOS
6. SONIA APARECIDA ALBUQUERQUE DESTRI

Ao final da Assembleia, compareceram 06, (seis), associados, que assinaram a lista de presença que ficara arquivada nesta entidade em pasta própria, ficando o Presidente e Secretário, responsável Civil e Criminalmente, pelas declarações aqui relatadas.


Maria Aparecida Ribeiro
1ª Secretária


Renato da Silva dos Santos
Presidente - APAE


Cartório Reis

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GUAÍRA - SP
RUA 10 Nº 740 - FONE (17) 3332-1423
BEL. LUIS CLAUDIO REIS DE OLIVEIRA - TABELÃO
www.cartorioreis.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de,
[1wHs2a16]-RENATO DA SILVA DOS
SANTOS, [1wHs1uN3]-MARIA APARECIDA
RIBEIRO.

do que dou fé. Em test. da Verdade.
Guairá, 10 de Janeiro de 2020.

RS:12.92 - Selo:0345AA0048450

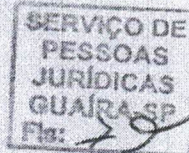
Escrevente: IASMINE SALOMÃO ALEXANDRE

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO ANULAÇÃO DA TENTATIVA DE



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/72 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social -
Conselho Municipal de Assistência Social nº 005 - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 -
Utilidade Pública Federal - Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública
Municipal - Lei n. 1100. Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro - Caixa Postal 101 -
CEP: 14790-000. Fone/Fax: (17) 3331-2760 - 3332-1012 - CNPJ: 48.448.526/0001-65 - GUAÍRA / SP.
apaeguairá@netsite.com.br - www.apaeguairá.org.br



SUPLENTES:

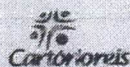
DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA, RG: 100.132.228-9 CPF: 430.436.918-06, End: Av. 37 nº 265 Jardim Elisa, nesta cidade.

MARCIA LOPES LOURENÇO DA SILVA, RG: 43.515.295-6 CPF: 233.224.238-40, End: Av. 33 nº 01568 Miguel Fabiano, nesta cidade.


CARTÓRIO REIS

RENATO DA SILVA DOS SANTOS

PRESIDENTE - APAE



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GUAÍRA - SP
RUA 10 Nº 740 - FONE (17) 3332-1423
SEL. LUIS CLAUDIO REIS DE OLIVEIRA - TABELIÃO
www.cartorioreis.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de,

[1wHs2z17]-RENATO DA SILVA DOS SANTOS...

do que dou fé. Em test. da Verdade.

Guairá, 10 de Janeiro de 2020.

15:348 - Selo: 0345AA0135217

Escrevente: JASMINE SALOMÃO ALEXANDRE DE ASSIS

QUILQUER EMENDA OU RASURAS SÃO INEFICAZES PARA FIM DE

Jasmine Salomão Alexandre de Assis

Escrevente
TABELIONATO DE NOTAS E 2º PROTOCOLO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUAÍRA - SP

S10345AA0135217



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/72 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social -
Conselho Municipal de Assistência Social nº 005 - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 -
Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública
Municipal – Lei n. 1100. Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/nº – Centro – Caixa Postal 101 -
CEP: 14790-000. Fone/Fax: (17) 3331-2760 – 3332-1012 - CNPJ: 48.448.526/0001-65 - GUAÍRA / SP.
apaeguair@netsite.com.br- www.apaeguair.org.br

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS MEMBROS DA DIRETORIA

TRIÊNIO 2020/2022

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: RENATO DA SILVA DOS SANTOS, RG: 33.042.861-5 SSP/SP, CPF: 284.035.808-51,
End: Rua 28 nº 51 Campos Eliseos, Guairá, Telefone: 3332-2001, Email:
renato@aplitecagro.com.br

Vice Presidente: ROMILDO DE OLIVEIRA, RG: 16.176.377 SSP/SP, CPF: 045.600.568-46, End:
Rua 10 nº 99 centro, Guairá, Telefone: 3331-6900, Email: romildooliveira63@yahoo.com.br

1º Tesoureira: DARIL PENASFORTE, RG: 21.721.894-5 SSP/SP, CPF: 134.542.738-70, End: Rua 04
nº 1670 Eldorado, Guairá, Telefone: 3332-2001, Email: daril@netsite.com.br

2º Tesoureira: SONIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE DESTRI, RG: 50.479.918-6 SSP/SP, CPF:
497.047.296-34, End: Rua 20 nº 1.188 Paranoá, Guairá, Telefone: 3331-5660, Email:
soniaadestri@gmail.com

1º Secretário: MARIA APARECIDA RIBEIRO, RG: 5.172.011-5 SSP/SP, CPF: 031.528.278-90, End:
Av. 21 nº 460 centro, Guairá, Telefone: 99979-0281, Email: mariaapribeiro@hotmail.com.br

2º Secretária: MARIVANI MEDEIROS DE CARVALHO PUGLIESI, RG: 7.858.272 SSP/SP, CPF:
066.701.698-84, End: Rua 16 nº 290, centro, Guairá, Telefone: 3331-2151, Email:
marivanipugliesi@hotmail.com

Diretor Patrimônio: EMILSON ALVES SAUD, RG: 5.563.482-5 SSP/SP, CPF: 743.309.428-87, End:
Rua 18 nº 434 centro, Guairá, Telefone: 3331-3410, Email: emasaeas@hotmail.com

Diretora Social: MARIA ETELVINA GARCIA DA COSTA DE SIQUEIRA, RG: 10.395.340 SSP/SP, CPF:
049.223.248-28, End: Rua 10 nº 186 centro, Guairá, Telefone: 3331-2414, Email:
etelsiqueira@gmail.com

Guairá - SP

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RAFAEL ALBUQUERQUE BRAGHIROLI, RG: 27.486.375-3 SSP/SP, CPF: 277.718.018-03, End: Av.
13 nº 171 centro, Guairá, Telefone: 3330-2027, Email: rafaelbrm@hotmail.com

ADALMIR AVELINO DOS SANTOS, RG: 11.544.986 SSP/SP, CPF: 008.674.618-96, End: Rua 28 nº
180 Palmares, Guairá, Telefone: 3331-2052, Email: fumaça@seairrigação.com.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/72 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social -
Conselho Municipal de Assistência Social nº 005 - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 -
Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública
Municipal – Lei n. 1100. Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/nº – Centro – Caixa Postal 101 -
CEP: 14790-000. Fone/Fax: (17) 3331-2760 – 3332-1012 - CNPJ: 48.448.526/0001-65 - GUAÍRA / SP.
apaeguairá@netsite.com.br- www.apaeguairá.org.br

EVERALDO FERNANDES COSTA, RG: 24.306.901-7 SSP/SP, CPF: 081.628.038-07, End: Av. Salomão Joaquim nº 86 Cohab II , Guairá, Telefone: 98145-9500, Email: evepintor@yahoo.com.br

BEATRIZ MENDONÇA DE PAULA, RG: 14.874.381 SSP/SP, CPF: 103.184.648-45 End: Av. Gabriel Garcia Leal nº 1560 Paranoá, Guairá, Telefone: 3331-7211, Email: escritorioipaula@hotmail.com

BADIA JABOUR JUNQUEIRA, RG: 6.190.757-1 SSP/SP, CPF: 020.387.898-19, End: Rua 14 nº 560 centro, Guairá, Telefone: 3331-2665, Email: badiajj@gmail.com

CONSELHO FISCAL

ROBERSON RIBEIRO, RG: 16.375.322-2 SSP/SP, CPF: 056.883.218-30, End: Av. 9 nº 169 Vivendas, Guairá, Telefone: 3331-2557, Email: robersonribeiro7@gmail.com

EMERSON DE PAULA SILVEIRA, RG: 19.266.861-4 SSP/SP, CPF: 109.017.398-98, End: Av. 7ª nº 51, Vivendas Guairá, Telefone: 3331-4987 Email: emersonAgrotec@hotmail.com

PAULO ANDRÉ LOPES, RG: 17.279.256-3 SSP/SP, CPF: 100.705.338-06, End: Av: 11 nº 283 centro, Guairá, Telefone: 99979-1056, Email: pauloalopes1@yahoo.com.br

SUPLENTE CONSELHO FISCAL

GILSON DA SILVA PEREIRA, RG: 45.745.407-6 SSP/SP, CPF: 373.307.528-51, End: Rua 34 nº 239 Vila Aparecida, Guairá, Telefone: 99115-0168, Email: gilsonsilva.pereira89@gmail.com

ANTONIO PAULINO GOMES DA SILVA, RG: 18.615.068-4 SSP/SP, CPF: 074.899.378-92, End: Rua 18 nº 637 centro, Guairá, Telefone: 3331-4934, Email: anpaggos@bol.com.br

EDILSON POSSETI DE SOUZA, RG: 19.266.811-0 SSP/SP, CPF: 159.802.068-41, End: Rua 28 nº 32 Campos Eliseos, Guairá, Telefone: 99979-3645, Email: eletrochok@terra.com.br

PROCURADOR JURIDICO

064 VR



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/72 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social -
Conselho Municipal de Assistência Social nº 005 - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 -
Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública
Municipal – Lei n. 1100. Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/nº – Centro – Caixa Postal 101 -
CEP: 14790-000. Fone/Fax: (17) 3331-2760 – 3332-1012 - CNPJ: 48.448.526/0001-65 - GUAÍRA / SP.
apaeguaira@netsite.com.br - www.apaeguaira.org.br

HEBER GOMES DE ASSIS, RG: 43.746.272 SSP/SP, CPF: 313.187.988-25, end: Rua Miguel Borges Leite, Bairro Industrial Anel Viario Julio Robini nº 57, Guaira, Telefone: 99979-1264, Email: hgassis@gmail.com

PROCURADOR ADJUNTO

ELIZABETH FIGUEIREDO MONSEF, RG: 7.690.929-3 SSP/SP CPF: 065.598.968-46, End: Av: 49 nº 149 Portal do Lago, Telefone: 16-99979-9793, Email: bethmonsef@hotmail.com

AUTODEFENSORIA

TITULARES:

RAFAEL DEPAULA BORTOLETO, RG: 43.515.296-8 SSP/SP, CPF: 394.216.138-99, End: Av 19 d nº 1709 CECAP, Guaira-SP.

LAIS BORGES RAGOZONI, RG: 46.293.517-6 SSP/SP, CPF: 403.876.958-50, End: Av. João F. Elias de Andrade nº 87 Mario Garcia da Costa, Guaira-SP.

SUPLENTE:

WEVERTON APARECIDO DAMASCENO, RG: 105.044.767-0 SSP/SP, CPF: 485.627.688-39, End: Av. 35 nº 1060 Jardim Paulista, Guaira-SP.

MARCIA LOPES LOURENÇO DA SILVA, RG: 43.515.295-6 SSP/SP, CPF: 233.224.238-40, End: Av. 33 nº 1568 Miguel Fabiano, Guaira-SP.

APAE
Guairá - SP

Confere C/ Original

ASSOCIACAO DE P A EXCEPCIONAIS
R ANEL VIARIO S/N1 SN 0
CENTRO
14790-000 GUAIRA SPEDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº 37/2013Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 236105638 Série C
Data de Emissão: 22/03/2022
Data de Apresentação: 23/03/2022
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310003051338
Leitura Próximo Mês: 20/04/2022

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN
12	GURBU021-00000031	40122533	701963515

Reservado ao Fisco

659C.98B6.B557.8DF3.B524.AEA9.AC4F.BFF8

PRIZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ASSOCIACAO DE P A EXCEPCIONAIS
R ANEL VIARIO, S/N1 SN 0
CENTRO
14790-000 GUAIRA - SPCNPJ: 48.448.526/0001-65
INSC. EST: ISENTA
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B3 Comercial Outros Serviços Atividades - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 1010 www.cpfl.com.br	701963515	INSTALAÇÃO 3700755	MAR/2022	18/04/2022	4.130,79

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS %	COFINS %	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Energia Ativa Fornecida - TUSD	MAR/22	4.640,000	kWh	0,36553664	1.696,09	1.696,09	18,00	305,30				
0601	Energia Ativa Fornecida - TE	MAR/22	4.640,000	kWh	0,36087500	1.674,46	1.674,46	18,00	301,40				Esc Hidrica 11 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	MAR/22				803,51	803,51	18,00	144,63				Esc Hidrica 18 Dias
0605	Energia Ativa Injetada TUSD	MAR/22	80,000	kWh	0,29962500	23,97							
0601	Energia Ativa Injetada TE	MAR/22	80,000	kWh	0,36087500	28,87	28,87	18,00	5,20				
0601	Cred Adc Band Vermelha	MAR/22				13,85	13,85	18,00	2,49				
0603	Segunda Via Fatura					6,52							
	Total Distribuidora					4.113,89							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0907	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	MAR/22				16,90							

Pagamento
Parte
R\$ 3.025,92

Total Consolidado

4.130,79 4.131,34 743,64

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh Dias	TARIFA ANEEL	EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS
2022 MAR	4640 29	Consumo TUSD TE	Nº Energia
FEV	3120 29	Consumo kWh 0,29974000 0,29992000	Leitura 18/03/2022 49035
JAN	1760 29		Leitura 17/02/2022 48919
2021 DEZ	3920 32		Fator Multipl. 40,00
NOV	3720 30		Consumo Taxa de Perda 4,640
OUT	4000 30		Leitura Próximo Mês 20/04/2022
SET	3440 33		
AGO	1560 30		
JUL	1760 32		
JUN	1760 28		
MAI	1600 30		
ABR	1480 32		
MAR	2120 29		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta de

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/04/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.14.52
0475800475Saldo em Energia da Instalação: Convencional
Saldo a expirar próximo mês: 0,0000000000 kWh
Participação na geração 100,00%COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO DE P E A DOS
AGENCIA: 0475-8 CONTA: 747-1CLIENTE: APAE-ADOTE UMA C ESPECIAL
AGENCIA: 475-8 CONTA: 101.027-1
EFETUADO POR: RENATO SILVA SANTOSDATA DA TRANSFERENCIA 20/04/2022
NR. DOCUMENTO 550.475.000.101.027
VALOR TOTAL 3.025,92Convenio CPFL CIA PAULISTA DE FORC
Codigo de Barras 8367000041-4 30790040317-0
33477002303-7 10003051338-4***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: APAE-ADOTE UMA C ESPECIAL
AGENCIA: 0475-8 CONTA: 101.027-1
NR. DOCUMENTO 550.475.000.000.747Data do pagamento 20/04/2022
Valor em Dinheiro 4.130,79
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 4.130,79

Pague aqui - PIX

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 236105638 Série CCódDébAut-Banco
310003051338Total a Pagar (R\$)
4.130,79Data de Vencimento
18/04/2022

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

LOJAS VALE MAIS
KZANOVA
ALGAR TELECONAV 11 - SALA 01 480 - CENTRO
AV 11 487 - CENTRO
AV 7 598 - CENTRO

83670000414 307900403170 334770023037 100030513384



Autenticação Mecânica

cpfl paulista
Energia para todos



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

066vR

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 48.448.526/0001-65

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22050014640-18

Data e hora da emissão 02/05/2022 10:15:22

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.448.526/0001-65

Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRA

Endereço: ANVR JULIO ROBINI, PROLONGAMENTO DA RUA 26 S/N / CENTRO /
GUAIRA / SP / 14790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2022 a 28/05/2022

Certificação Número: 2022042901132702686680

Informação obtida em 05/05/2022 11:30:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
MUNICÍPIO DE GUAIRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - MARACA - GUAIRA

CNPJ: 48.344.014/0001-59



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
RELATIVA AOS CADASTROS MOBILIÁRIO, IMOBILIÁRIO E DIVERSOS

Código de Cadastro

000005695

Contribuinte

APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Logradouro

Acesso ANEL VIARIO JULIO ROBIM

Bairro

CENTRO

Cidade

GUAIRA

CPF/CNPJ

48.448.526/0001-65

Número

Complemento

S/N

CEP

14790000

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais Mobiliários, Imobiliários e Diversos.
ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 15:26:45 do dia 10/05/2022

Válida até 09/06/2022

Código de Controle da Certidão/Número 1232A047831D5931

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRA
CNPJ: 48.448.526/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:25:57 do dia 03/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2022.

Código de controle da certidão: **586F.13D2.2207.AABD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 48.448.526

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 36144576
Data e hora da emissão 05/05/2022 13:13:51
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.448.526/0001-65

Certidão nº: 13616087/2022

Expedição: 02/05/2022, às 10:23:03

Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.448.526/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRA

Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/n. - Centro - CEP: 14790-000 /
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 - CNPJ nº 48.448.526 / 0001-65 - Guairá - SP
e-mail: apaequaira@netsite.com.br site: www.guaira.apaebrasil.org.br

072vr

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021

ATIVO		PASSIVO	
	2.021		2.021
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Caixa	736,28	Salários a pagar	17.097,12
Banco c/c Sicredi 81668-0	1,00	13º a Pagar	69.116,39
Aplicação Banco Sicredi 81.668-0	23.791,59	Férias a Pagar	94.047,46
Aplicação Banco Brasil Campanha 101027-1	5.875,17	Cofins a Pagar	1.087,11
Aplicação Banco Brasil 657-2	11.424,27		
Aplicação Banco Brasil Convênio Pronas 29.240-0	993.389,47	Soma do Grupo	181.348,08
Aplicação Banco Brasil Convênio FNS 29.930-8	27.079,13		
Aplicação Banco Brasil FNDE/PDDE 30.921-4	58,25		
Aplicação Banco Brasil Assistência Federal -FNAS 1339-0	11.036,40		
Aplicação Banco Brasil Assistência Social-FEAS106737-0	10.979,92		
Aplicação Banco Brasil Assistência Municipal FMAS 786-2	63.462,75		
Aplicação Banco Brasil Associação AE Guairá 28026-7	27.389,22		
Aplicação Banco Brasil Educação Município 747-1	232.438,33		
Aplicação Banco Brasil Processo DRADS 27.922-6	55.166,84		
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	6.230,92		
Estoque			
Soma do Grupo	1.469.059,54		
ATIVO NÃO CIRCULANTE		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
IMOBILIZADO		Empréstimos	293.000,00
Benfeitorias	9.311,76	Soma do Grupo	293.000,00
Equipamentos Diversos	79.076,76		
Móveis e Utensílios	608.955,13	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Veículos	396.957,00	Patrimônio Social de Entidades	3.891.562,70
Prédio	2.227.569,60		
Terrenos	35.245,01	Soma do Grupo	3.891.562,70
(-) Depreciação Acumulada	-460.264,02		
Soma do Grupo	2.896.851,24	Soma do Grupo	4.365.910,78
TOTAL DO ATIVO	4.365.910,78	TOTAL DO PASSIVO	4.365.910,78

GUAIRÁ, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Renato da Silva dos Santos
Presidente

Daril Penasforte
1º Tesoureiro

Luiz Carlos dos Santos Zubiolo
TC - CRC.: 1SP065172/0-3



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIÁRA

Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/n. - Centro - CEP: 14790-000 /
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 - CNPJ nº 48.448.526 / 0001-65 - Guairá - SP
e-mail: apaequaira@netsite.com.br site: www.guaira.apaebrasil.org.br

073vr

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (RECEITAS E DESPESAS) 31 DE DEZEMBRO DE 2021

RECEITAS	2.021
Assistência Social Federal-FNAS	52.650,00
Assist. Social Municipal FMAS-786-2	298.303,59
Assistência Social Estadual-FEAS	16.077,00
Associação AEA Guairá 28026-7	234.211,73
Secret. Educação Estado 650-5	248.155,00
Educação do Município 747-1	1.084.602,33
Convênio FNS 29.930-8	99.953,45
Convênio Pronas 29.240-0	1.019.117,22
FNDE/PDDE 30.921-4	14.200,00
Convênio Poder Judiciário Estadual	5.759,23
Total	3.073.029,55

Doação PF	392.976,44
Doação PJ	45.200,00
Ganho Venda Ativo Imobilizado	12.771,12
Total	450.947,56

Receita não Operacionais

Gratuidade INSS-Cota Patronal	281.444,04
Total	281.444,04

Receitas Financeiras

Fundos de Aplicação	34.447,70
Total	34.447,70

TOTAL DAS RECEITAS 3.839.868,85

DESPESAS	2.021
Recursos Próprios	
Ordenados, Férias, 13º, Inss, Irrf s/Sal, Indenização	248.720,32
Assistência Médica	93.898,56
Combustíveis e Lubrificantes	1.040,89
Conserv/Rep/Manut/Imoveis	5.216,69
Conserv/Rep/Manut/Veiculos	972,20
Postais/Correios/Telégrafos	64,75
Depreciações e Amortizações	59.545,02
Materiais de Uso e Consumo	22.047,04
Telefone	105,13
Seguros	5.161,43
Cartório	991,45
Medicamentos e Higiene	853,82
Ajuda de Custo	10.241,96
Eventos	18.856,00
Generos Alimentícios	8.005,22
Internet	299,70
Processos Trabalhistas	7.838,83
Serviços Prestados PJ	65.662,79
Tarifas Bancárias	3.598,86
Multas de Mora	228,58
Juros de Mora	8,63
Impostos s/ Veiculos	895,00
Contribuição Associativa	1.827,69
Cofins	2.557,07
Total	558.637,63

Despesas Não Operacionais

INSS- Cota Patronal	281.444,04
Total	281.444,04

Termo de Colaboração Saúde

Ordenados, Férias, 13º, Inss, Irrf s/Sal, Indenização	156.796,66
Assistência Médica	2.147,23
Material de Uso e Consumo	10.331,25
Material de Limpeza	746,80
Medicamentos e Higiene	2.326,72
Serviços Prestados PF	11.200,00
Serviços Prestados PJ	33.600,00
Tarifas Bancárias	1.243,50
Iof	58,69
Irr s/ Aplicações	85,03
Total	218.535,88



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000 /
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ nº 48.448.526 / 0001-65 – Guairá - SP
e-mail: apaeguaira@netsite.com.br site: www.guaira.apaebrasil.org.br

Termo Colab. Assistência Municipal

Ordenados, Férias, 13º, Inss, Irrf s/Sal, Indenização	222.397,61
Conserv/Manut/Manut/Veiculos	371,13
Assistência Médica	208,45
Material de Uso e Consumo	6.574,91
Material de Limpeza	2.065,34
Medicamentos e Higiene	874,31
Gêneros Alimentícios	1.688,51
Serviços Prestados PJ	1.664,50
Tarifas Bancárias	33,03

Total 235.877,79

Termo Colab. Assistência Social do Estado

Água e Esgoto	48,58
Combustíveis e Lubrificantes	3.502,84
Energia Elétrica	5.801,11
Materiais de Uso e Consumo	1.879,31
Telefone	846,24
Uniformes	30,01
Material de Limpeza	88,28
Internet	117,06
Serviços Prestados PJ	400,96

Total 12.714,39

Termo Colab. Educação Municipal

Ordenados, Férias, 13º, Inss, Irrf s/Sal, Indenização	879.586,97
Assistência Médica	3.524,89
Combustíveis e Lubrificantes	6.223,25
Conserv/Reparação/Manut/Veiculos	871,13
Energia Elétrica	10.934,44
Materiais de Uso e Consumo	27.617,75
Telefone	1.324,67
Material de Limpeza	8.930,24
Medicamentos e Higiene	1.593,06
Gêneros Alimentícios	6.154,45
Material Didático e Pedagógico	13.487,32
Internet	171,14
Serviços Prestados PJ	216,97
Tarifas Bancárias	48.192,40
	127,72

Total 1.008.956,40

Termo Colab. Assistência Social Federal

Ordenados, Férias, 13º, Inss, Irrf s/Sal, Indenização	15.469,54
Água e Esgoto	64,32
Energia Elétrica	3.101,32
Material de Uso e Consumo	4.990,02
Telefone	1.414,64
Material de Limpeza	134,01
Medicamentos e Higiene	16,30
Gêneros Alimentícios	4.439,38
Materiais Escolares	485,60
Internet	266,91
Serviços Prestados PJ	12.924,87
Tarifas Bancárias	585,20
lof	0,24

Total 43.892,35

Processo Drads

Tarifas Bancárias	274,75
Irr s/ Aplicações	209,33

Total 484,08

Termo Colab. Educação do Estado

Ordenados, Férias, 13º, Inss, Irrf s/Sal, Indenização	249.727,57
Tarifas Bancárias	16,39

Total 249.743,96

Termo Colab. PDDE- Governo Federal

Materiais de Uso e Consumo	1.384,68
lof	9,99
Irr s/ Aplicações	16,84

Total 1.411,51

Convênio FNS 29.930-3

Materiais de Uso e Consumo	4.734,80
lof	39,69
Irr s/ Aplicações	64,36

Total 4.838,85

Convênio Pronas 29.240-0

Serviços Prestados PJ	47.070,46
Irr s/ Aplicações	3.889,72

Total 50.960,18

Total das Despesas 2.667.497,06

Superavit do Exercício 1.172.371,79

Total 3.839.868,85

GUAÍRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Renato da Silva dos Santos
Presidente

Daril Penasforte
1º Tesoureiro

Luiz Carlos dos Santos Zubiolo
TC - CRC.: 1SP055172/0-3



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: apacguaira@netsite.com.br site: www.guaira.apacbrasil.org.br

REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: apaeguaira@netsite.com.br site: www.guaira.apaebrasil.org.br

REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

Artigo 1º - Este regulamento estabelece os procedimentos adotados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá, SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o N° 48.448.526 / 0001-65, pessoa jurídica de direito privado, na forma de associação civil sem fins lucrativos e filantrópica, qualificada como Organização Social, para a seleção e a contratação de pessoal, bem como caracterizar e definir os procedimentos padrões, identificando e conceituando os recursos a serem utilizados.

Parágrafo Único: As regras de processo seletivo estabelecidas neste regulamento serão aplicadas para as contratações de empregados remunerados com recursos financeiros provenientes da própria APAE, que atuam na sede ou não, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e também às contratações de empregados remunerados com recursos financeiros de verbas públicas provenientes das parcerias, convênios, subvenções, termos de fomento e colaboração celebrados pela APAE. A contratação para Prestação de Serviço será através de tomada de preço.

Artigo 2º - Os procedimentos especificados por esse regulamento serão regidos pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, boa-fé, isonomia, julgamento objetivo, eficiência e probidade e, bem ainda, pela adequação aos objetivos da APAE.

Artigo 3º - O preenchimento dos cargos de Diretor (a), Coordenador (a) e Financeiro previstos no organograma, por tratar de atividade que exija confiança, liderança e/ou gestão, será de livre escolha do presidente da APAE, observados os critérios da qualificação técnica e da confiabilidade para o desempenho da função.

Artigo 4º - O processo seletivo, de que trata este regulamento, visa selecionar o melhor candidato para o cargo a ser preenchido.

Parágrafo Primeiro: O Processo Seletivo poderá ser interno ou misto, sendo que:

- I- O Processo Seletivo interno ocorre quando a busca dos candidatos é realizada dentro do âmbito do quadro de pessoal da APAE, e
- II- O Processo Seletivo misto ocorre quando a busca dos candidatos é realizada tanto no âmbito externo, como no interno, da APAE.

Artigo 5º - Para a realização do processo seletivo de que trata este regulamento, serão nomeadas Comissões de Seleção e Contratação de Pessoal facultada à realização por terceiro interposto, total ou parcialmente, obedecidos em quaisquer casos os procedimentos estabelecidos nesse regulamento.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: apaguaira@netsite.com.br site: www.guaira.apaebrasil.org.br

Parágrafo Único: As Comissões de Seleção e Contratação de Pessoal consistirão de pelo menos (03) três membros, sendo (02) dois indicados pela diretoria, um dos quais obrigatoriamente profissional da área inerente ao cargo a ser preenchido, e (01) um representante do setor de Recursos Humanos da APAE.

Artigo 6º - Compete às Comissões de Seleção e Contratação de Pessoal efetuar a análise dos pedidos de inscrições, presidir a realização das provas de conhecimento/habilidade específica quando exigível para o exercício do cargo, formular questões, arguir os candidatos, aferir os títulos e certificados e emitir julgamentos mediante atribuição de notas.

Artigo 7º - O local para a realização dos procedimentos será indicado em cada processo seletivo com a devida publicidade aos interessados por meio do respectivo edital.

CAPITULO II

Do Desenvolvimento do Processo Seletivo de Pessoal

Artigo 8º - O procedimento de contratação de pessoal terá início mediante solicitação dos responsáveis pelos setores da Administração da APAE e/ou Executores dos Convênios e responsáveis por contratos, interessados na contratação, dirigida ao Diretor da APAE, solicitando a abertura de processo seletivo validada pelo presidente.

Parágrafo Único: O pedido de contratação de pessoal deverá informar o cargo a ser preenchido, o número mínimo de vagas disponíveis ou indicação de cadastro de reserva, os pré-requisitos mínimos que os candidatos devem atender, a indicação de um membro para compor a Comissão de Contratação e Seleção de Pessoal que atuará no Processo Seletivo.

Artigo 9º - O Processo Seletivo deverá ser divulgado através do Diário Oficial, imprensa local e afixado no quadro de avisos da portaria da APAE, endereço e mídias eletrônicas da instituição contendo os cargos a serem preenchidos, os respectivos números de vagas ou indicação de cadastro de reserva, as etapas do processo, bem como o endereço das provas e os prazos.

Artigo 10º - O Processo Seletivo consistirá de duas etapas:

I - *Primeira etapa:* Prova de Habilitação que consiste em prova de conhecimento/habilidade específica de caráter classificatória e eliminatório, que será avaliada na escala de zero (0) a cem (100) e somente será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a nota de corte, que será cinquenta (50) pontos, podendo os candidatos serem avaliados em conjunto ou em separado, sendo que a prova nunca deve ultrapassar oito (8) horas de duração.

Parágrafo Primeiro – Os critérios práticos de avaliação serão estabelecidos pela comissão, que levará em conta a complexidade do cargo e o desempenho do candidato.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: apaeguaira@netsite.com.br site: www.guaira.apaebrasil.org.br

Parágrafo Segundo: Será divulgada através do Diário Oficial, imprensa local e afixado no quadro de avisos da portaria da APAE a relação nominal dos candidatos classificados.

II - *Segunda Etapa*: Avaliação de Títulos e Tempo de Serviço, de caráter classificatória.
Parágrafo 1º – nesta fase devem ser considerados na nota os títulos que o candidato possui, vinculados ao cargo, ficando a cargo da Comissão de Contratação e Seleção de Pessoal a avaliação e aprovação dos títulos que serão considerados para pontuação, conforme segue abaixo:

- I – Doutorado – até 4 pontos, sendo 4 pontos por título;
- II – Mestrado – até 3 pontos, sendo 3 pontos por título;
- III – Pós-graduação *lato sensu*, na área de atuação, até 2 pontos sendo 2 pontos por título;
- IV – Curso de Aperfeiçoamento/ Aprimoramento na área de atuação. Concluídos no espaço de 2 anos até a presente data, até 1 ponto sendo 0,02(dois centésimos) a cada 4 horas de curso, até no máximo 200h;
- V – Tempo de Serviço na função que está em seleção até 1 ponto, sendo 0,025(vinte e cinco milésimos) a cada trimestre, ou 0,1(um décimo) a cada ano de trabalho, até no máximo 10 anos.

Artigo 11º - A classificação final do candidato será obtida pela somatória da prova objetiva mais a prova de títulos.

A Classificação Final do candidato será, portanto, calculada pela seguinte fórmula:

Classificação Final = Nota Prova + Prova de Títulos

Parágrafo Único: Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

Artigo 12º - O resultado final do processo seletivo, isto é, a classificação geral dos candidatos habilitados será divulgada através do Diário Oficial, imprensa local e afixado no quadro de avisos da portaria da APAE, após a homologação dos resultados por seu Diretor.

Artigo 13º - Em caso de empate, os critérios de desempate serão:

- A) o candidato que tiver experiência profissional com maior tempo de atuação, conforme conste em currículo apresentado no ato da inscrição,
- B) que obtiver maior nota da prova de conhecimento específico da área.

Artigo 14º - Os cargos serão preenchidos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: apaeguaira@netsite.com.br site: www.guaira.apaebrasil.org.br

Artigo 15º - São condições de admissão: a apresentação da documentação completa, por ocasião da convocação, a comprovação de atendimento às exigências específicas da regulamentação profissional, quando o cargo exigir, estar apto sem qualquer restrição no exame médico admissional a ser realizado por um Médico do Trabalho.

Artigo 16º - A aprovação e convocação do candidato no Processo Seletivo não lhe assegura o direito à admissão, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.

Artigo 17º - Cada processo seletivo terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério do Diretor por igual período.

CAPITULO III Das Disposições Gerais

Artigo 18º - O procedimento da prova de habilitação de seleção será definido previamente a cada contratação pela Diretora, pelos executores dos convênios ou pelo responsável do contrato, ficando a cargo da Comissão de Contratação e Seleção de Pessoal as avaliações para esse fim específico.

Artigo 19º - Para contratações emergenciais, que por definição são aquelas necessárias para atender necessidade transitória e por prazo determinado, de no máximo 06 (seis) meses, não será necessária a abertura de processo seletivo.

Artigo 20º - Fica vedada a participação em processo seletivo de ex-empregado da APAE, cujo afastamento por iniciativa da empresa tenha ocorrido em prazo inferior a 06 (seis) meses, contados da publicação do edital.

Artigo 21º - Para os candidatos aprovados que já sejam empregados da APAE fica assegurada a transferência do local de trabalho no prazo que se fizer necessário o preenchimento da vaga descrita no processo seletivo, respeitando a ordem de classificação no processo seletivo.

Artigo 22º - De acordo com a necessidade, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo realizado poderá ser efetuado novo Processo Seletivo, referente a ocupações diversas das anteriormente selecionadas. Poderá ainda, ser realizado novo Processo Seletivo para os mesmos cargos ou alguns dos cargos anteriormente selecionados, caso se esgote a listagem de habilitados, encerrando-se, assim, a validade do Processo Seletivo anterior.

Artigo 23º - A convocação obedecerá a ordem de classificação, sendo automaticamente desclassificado o candidato que, devidamente convocado, não comparecer no dia, horário e local determinados na convocação.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000

Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP

e-mail: apacguaira@netsite.com.br

site: www.guaira.apaebrasil.org.br

Artigo 24º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da APAE.

Artigo 25º - Esse regulamento entra em vigor imediatamente após sua aprovação pelo Conselho de Administração da APAE.

Guaíra, 28 de junho de 2021.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUAIRA

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 48344014000159

Av. Gabriel Garcia Leal, N° 676 - Maracá

081VR

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 089383003	Nº da Inscrição 89383003	Nº do Alvará 66/2022	Validade 28/02/2023
Contribuinte			
Nome: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRA			
CPF/CNPJ: 48448526000165			
RG/Insc			
Nome Fantas.: APAE DE GUAÍRA			
Endereço			
Logradouro: ANEL VIARIO JULIO ROBIM		Número: 0	
Complemento: PROLONG. DA RUA 24, S/Nº		CEP: 14790000	
Bairro: CENTRO			
Cidade: Guaíra		Estado: SP	
Atividade Principal			
ASSOCIAÇÃO			
Horário de Funcionamento			
Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 07:00:00 Até: 18:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0
Observações			
Detalhamento da Atividade			
Validador			
C37AD5CFBDCEA015			
Código			
Data de Abertura	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública		Código do ISS
17/06/2009			08.00
ORGÃO EXPEDIDOR			
Divisão de Tributação			
 Carlos Donizeti de Souza Vilela Chefe do Departamento Tributário			

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

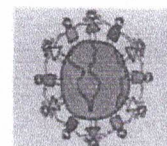


CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 2089, DE 25 DE junho DE 2004.

Avenida 29, 870, Bairro Paranoá - Fone: (17) 3331-9818 Guaira – SP – CEP 14790-000

E-mail: cmas.guaira@hotmail.com



082 VR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS

INSCRIÇÃO Nº 005

O serviço de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE/ ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMILIAS executado pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRA – SP, CNPJ: 48.448526/0001-65, com sede no Anel Viário Julio Robini – Prolongamento da Rua 26 S/N – Guaira- SP, está inscrita neste Conselho, Sob numero 005, encontra-se em pleno funcionamento desenvolvendo ações da Política de Assistência Social de acordo com as normas vigente.

A presente inscrição tem validade por TEMPO INDETERMINADO.

Guaira SP, 17 de Março de 2022.

Mileide Pinto Fernandes
Presidente do CMAS

PORTARIA Nº 84, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, e no Despacho nº 392/2021/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, constante do Processo de Supervisão Extraordinária nº 71000.032768/2020-42, resolve:

Art. 1º Abrir prazo de 30 dias improrrogáveis, a contar da publicação desta Portaria, no Diário Oficial da União (DOU), para a entidade Abrigo Santa Luzia - CNPJ: 34.050.419/0001-70, sediada no Rio de Janeiro/RJ, apresentar defesa e os documentos requeridos no Ofício nº 418/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, podendo solicitar acesso aos autos via sistema SEI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

PORTARIA Nº 85, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, e no Despacho nº 393/2021/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, constante do Processo de Supervisão Extraordinária nº 71000.034422/2020-89, resolve:

Art. 1º Abrir prazo de 30 dias improrrogáveis, a contar da publicação desta Portaria, no Diário Oficial da União (DOU), para a entidade Escola de Trabalho Oficina do Senhor, CNPJ 07.434.087/0001-54, sediada em Fortaleza/CE, apresentar defesa e os documentos requeridos no Ofício nº 433/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, podendo solicitar acesso aos autos via sistema SEI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

PORTARIA Nº 86, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, e no Despacho nº 395/2021/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, constante do Processo de Supervisão Extraordinária nº 71000.033182/2020-03, resolve:

Art. 1º Abrir prazo de 30 dias improrrogáveis, a contar da publicação desta Portaria, no Diário Oficial da União (DOU), para a entidade Comunidade das Famílias São Pedro, CNPJ 45.113.750/0001-08, sediada em Fernandópolis/SP, apresentar defesa e os documentos requeridos no Ofício nº 444/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, podendo solicitar acesso aos autos via sistema SEI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

PORTARIA Nº 87, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, e no Despacho nº 395/2021/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, constante do Processo de Supervisão Extraordinária nº 71000.032916/2020-29, resolve:

Art. 1º Abrir prazo de 30 dias improrrogáveis, a contar da publicação desta Portaria, no Diário Oficial da União (DOU), para a entidade Sonho Real, CNPJ 57.726.119/0001-63, sediada em Ribeirão Preto/SP, apresentar defesa e os documentos requeridos no Ofício nº 357/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, podendo solicitar acesso aos autos via sistema SEI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

PORTARIA Nº 88, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, e no Despacho nº 396/2021/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, constante do Processo de Supervisão Extraordinária nº 71000.032914/2020-30, resolve:

Art. 1º Abrir prazo de 30 dias improrrogáveis, a contar da publicação desta Portaria, no Diário Oficial da União (DOU), para a entidade Ação Social e Cultural Nossa Senhora da Lapa, CNPJ 82.103.924/0001-49, - Ribeirão da Ilha, Florianópolis/SC, apresentar defesa e os documentos requeridos no Ofício nº 358/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, podendo solicitar acesso aos autos via sistema SEI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

PORTARIA Nº 90, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficiária de assistência social das seguintes entidades por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

- 1) SOCIEDADE EUNICE WEAVER, 04.510.053/0001-03, CRUZEIRO DO SUL/AC, 71000.031417/2014-25, 41975/2021.
- 2) REBUSCA - AÇÃO SOCIAL EVANGÉLICA VIÇOSSENSE, 20.321.675/0001-40, VIÇOSA/MG, 71000.002281/2016-59, 50676/2021.
- 3) SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHANDO PARA O FUTURO, 47.389.788/0001-33, SÃO PAULO/SP, 23000.054599/2016-72, 56434/2021.
- 4) INSTITUTO LEGU'S, 27.955.114/0001-41, PERUIBE/SP, 71000.046327/2020-28, 56612/2021.
- 5) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COXIM, 15.392.012/0001-86, COXIM/MS, 71000.054624/2020-47, 56704/2021.
- 6) OBRAS DE ASSISTÊNCIA E DE SERVIÇO SOCIAL DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA - OASSAB, 00.507.277/0001-05, BRASÍLIA/DF, 71000.054229/2020-64, 56696/2021.
- 7) INSTITUTO LIVRES, 08.052.116/0001-86, SANTO ANDRÉ/SP, 71000.062744/2020-18, 56847/2021.

Art. 2º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficiária de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U. de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico das seguintes entidades:

- 1) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POCRANE, 09.307.060/0001-26, POCRANE/MG, 235874.0002596/2019.
- 2) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 35.446.061/0001-61, SALGUEIRO/PE, 235874.0002714/2019.
- 3) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE POTÉ, 03.525.817/0001-71, POTÉ/MG, 235874.0003426/2019.
- 4) ASSOCIAÇÃO CEARENSE PRO IDOSOS, 05.812.383/0001-16, FORTALEZA/CE, 235874.0003447/2019.
- 5) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 01.863.050/0001-65, BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, 235874.0003491/2019.

6) INSTITUTO CANTO DE LUZ, 04.277.544/0001-56, SÃO PAULO/SP, 235874.0003750/2019.

7) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZONIA - ABRADESA, 08.334.896/0001-57, BELÉM/PA, 235874.0004000/2019.

8) RECANTO SANTA RITA DE CÁSSIA, 51.804.904/0001-00, PIRANGI/SP, 235874.0004092/2019.

9) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ENTRE RIOS, 08.087.685/0001-67, ENTRE RIOS/SC, 235874.0004108/2019.

10) CASA DO ITANHANDUENSE SARAH GUEDES COSTA, 01.484.857/0001-97, ITANHANDU/MG, 235874.0004387/2019.

11) CASA NOSSA SENHORA APARECIDA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ASSISTÊNCIA, 08.687.825/0001-38, ITUIUTABA/MG, 235874.0004660/2019.

12) ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO ADULTO COM CANCER DO ESTADO DE SERGIPE, 05.437.350/0001-33, ARACAJU/SE, 235874.0005120/2019.

13) FUNDAÇÃO ANTONIO ALMEIDA E SILVA, 01.347.902/0001-61, IPIRÁ/BA, 235874.0005455/2019.

14) LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS, 25.651.357/0001-60, CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG, 235874.0005643/2019.

15) ASSOCIAÇÃO PALMITALENSE DO BEM ESTAR DO MENOR, 47.602.792/0001-38, PALMITAL/SP, 235874.0006787/2019.

16) INSTITUTO MIRIM DE BATAGUASSU, 19.345.905/0001-21, BATAGUASSU/MS, 235874.0007927/2019.

17) LAR DE IDOSOS DE SILVANIA (LIS), 01.998.731/0001-30, SILVANIA/GO, 235874.0008051/2019.

18) ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, 17.290.481/0001-10, MONTEIRO/PB, 235874.0008522/2019.

19) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAETITE-BA, 02.446.973/0001-84, CAETITE/BA, 235874.0008445/2019.

20) LAR DR. NAPOLEÃO LAUREANO, 04.282.009/0001-93, FERRAZ DE VASCONCELOS/SP, 235874.0008550/2019.

21) LAR DOS VELHINHOS - DOUTOR ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, 02.624.344/0001-05, ITUMBARA/GO, 235874.0009618/2019.

22) FUNDAÇÃO GIACOMO E LUCIA PERRONE, 05.596.271/0001-75, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, 235874.0009660/2020.

23) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARIA JOÃO DE DEUS, 63.893.622/0001-06, FERNANDÓPOLIS/SP, 235874.0010702/2020.

24) CONSELHO CENTRAL DE LAGOA FORMOSA DA SVP, 00.216.639/0001-09, LAGOA FORMOSA/MG, 235874.0011438/2020.

25) UNIDADE VICENTINA DE CERES, 06.068.767/0001-39, CERES/GO, 235874.0013279/2020.

26) CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA, 04.353.478/0001-56, ECOPORANGA/ES, 235874.0014949/2020.

27) ASSOCIAÇÃO IRMA DULCE, 07.590.356/0001-71, TIUCAS/SC, 235874.0013687/2020.

28) ASSOCIAÇÃO DE APRENDIZAGEM JOVENS DO AMANHÃ, 31.998.508/0001-54, GUAXUPÉ/MG, 235874.0014964/2020.

29) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DA FELICIDADE, 22.643.837/0001-91, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0017096/2020.

30) GANT - GRUPO DE APOIO E MOBILIZAÇÃO DE TALENTOS, 46.654.158/0001-86, CAÇAPAVA/SP, 235874.0017940/2020.

31) LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 22.957.567/0001-93, NOVA RESENDE/MG, 235874.0022012/2020.

32) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUACU, 14.989.581/0001-40, COTRIGUACU/MT, 235874.0021992/2020.

33) INSTITUTO IZIANE CASTRO, 21.001.674/0001-80, SÃO LUÍS/MA, 235874.0023149/2020.

34) INSTITUTO CASA DO CAMINHO IRMÃOS SAMARITANOS, 11.086.646/0001-50, EMBU/SP, 235874.0023234/2020.

35) ASSOCIAÇÃO DE ENSINO MUSICAL E ARTÍSTICO, 19.459.769/0001-09, ROIM DE MOURA/RO, 235874.0023214/2020.

36) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE ITAJÁ, 28.429.133/0001-05, ITAJÁ/SC, 235874.0023608/2020.

37) ASSOCIAÇÃO PRO-IDOSOS DE IMPERATRIZ, 05.538.854/0001-40, IMPERATRIZ/MA, 235874.0023821/2020.

38) ILPI ASILO NICOLINO GULHOT PARA VELHICE DESAMPARADA, 31.463.557/0001-92, RESENDE/RJ, 235874.0023895/2020.

39) LAR ESPERANÇA MARY TARANGER, 87.562.151/0001-93, RIO PARDO/RS, 235874.0025521/2020.

40) ASEVI - AÇÃO SOCIAL ESPERANÇA E VIDA, 03.637.198/0001-07, PESQUEIRA/PE, 235874.0026320/2020.

41) ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE AUDITIVO, 18.255.216/0001-63, UBERLÂNDIA/MG, 235874.0026650/2020.

42) ASSOCIAÇÃO CATÓLICA SAGRADA FAMÍLIA, 05.448.826/0001-31, CAMPO GRANDE/MS, 235874.0027047/2020.

43) ASSOCIAÇÃO SANTA CECÍLIA, 55.641.468/0001-57, SÃO PAULO/SP, 235874.0027162/2020.

44) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE GUARAPUAVA, 80.620.479/0001-06, GUARAPUAVA/PR, 235874.0026948/2020.

45) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 23.773.120/0001-27, ARAÚJOS/MG, 235874.0026550/2020.

46) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRANORTE, 02.810.818/0001-03, MIRANORTE/TO, 235874.0027276/2020.

47) ASSOCIAÇÃO LAR DE IDOSOS DA INEZ MARIA DE JESUS, 23.370.265/0001-87, UBERABA/MG, 235874.0021044/2020.

48) UNIÃO ESPORTIVA VILA OLÍMPICA DA MARE, 03.139.962/0001-14, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0027932/2020.

49) MOVIMENTO DE APOIO COMUNITÁRIO, 16.444.473/0001-18, JUAZEIRO/BA, 235874.0027927/2020.

50) WE WORLD - GVC BRASIL, 21.745.041/0001-87, FORTALEZA/CE, 235874.0027832/2020.

51) ASSOCIAÇÃO PROMOÇÃO A FAVOR DA VIDA, 03.802.477/0001-66, RIO GRANDE DA SERRA/SP, 235874.0027290/2020.

52) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ, 44.998.144/0001-54, BAURUR/SP, 235874.0026663/2020.

53) ASSOCIAÇÃO DE ACOHILHAMENTO NOSSO LAR, 28.830.927/0001-78, SILVEIRÂNIA/MG, 235874.0030973/2021.

54) GRUPO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, 78.197.795/0001-67, MARINGÁ/PR, 235874.0031739/2021.

55) LAR VICENTINO DE LAGOINHA OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, 45.167.079/0001-88, LAGOINHA/SP, 235874.0080455/2021.

Art. 3º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficiária de assistência social deverá ser apresentado no decurso dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Identifique-se a Secretária da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

PORTARIA Nº 91, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficiária de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:



1) SOCIEDADE ESPÍRITA DE RECUPERAÇÃO, TRABALHO E EDUCAÇÃO, 83.886.648/0001-34, FLORIANÓPOLIS/SC, 71000.051421/2014-51, 46166/2021, de 01/01/2015 a 31/12/2021.

2) AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ, 76.712.918/0001-25, CURITIBA/PR, 71000.125713/2014-37, 46954/2021, de 16/05/2015 a 15/05/2018.

3) OBRA ASSISTENCIAL E SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA, 45.398.898/0001-36, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 71000.023961/2020-92, 56375/2021, de 20/07/2018 a 19/07/2021.

4) COMISSÃO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJAI, 82.747.478/0001-44, ITAJAI/SC, 71000.041967/2018-27, 55060/2021, de 07/10/2018 a 06/10/2023.

5) ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS AMIGOS DE BETANIA, 03.653.432/0001-90, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.033978/2021-39, 57192/2021, de 14/09/2020 a 13/09/2023.

6) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMARANA, 04.591.605/0001-55, TAMARANA/PR, 71000.026333/2020-69, 56373/2021, de 28/05/2020 a 27/05/2025.

7) AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA, 04.896.079/0001-31, SALVADOR/BA, 71000.048877/2020-81, 56636/2021, de 18/10/2020 a 17/10/2023.

8) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAMIRIM, 83.784.983/0001-21, GUARAMIRIM/SC, 71000.051059/2020-66, 56669/2021, de 30/01/2021 a 29/01/2024.

9) INSTITUTO DOM ORIONE, 00.102.921/0001-65, BRASÍLIA/DF, 71000.052285/2020-64, 56675/2021, de 01/01/2021 a 31/12/2023.

10) INSTITUTO PRÓ VIDA SÃO SEBASTIÃO, 49.263.528/0001-42, MOGI DAS CRUZES/SP, 71000.052588/2020-67, 56686/2021, de 14/08/2021 a 13/08/2024.

11) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DO CEARÁ, 07.128.770/0001-63, FORTALEZA/CE, 71000.053990/2020-89, 56709/2021, de 22/08/2020 a 21/08/2025.

12) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LENÇÓIS PAULISTA, 44.526.812/0001-40, LENÇÓIS PAULISTA/SP, 71000.055293/2020-62, 56705/2021, de 02/10/2021 a 01/10/2024.

13) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRINEÓPOLIS, 83.800.037/0001-21, IRINEÓPOLIS/SC, 71000.057677/2020-10, 56742/2021, de 27/09/2021 a 26/09/2026.

14) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA, 00.573.287/0001-49, BRASÍLIA/DF, 71000.058755/2020-01, 56763/2021, de 30/10/2021 a 29/10/2024.

15) JUVENTUDE CÍVICA POAENSE - JUCIP, 03.318.766/0001-07, POA/SP, 71000.059408/2020-98, 56781/2021, de 17/10/2021 a 16/10/2024.

16) ASBRINC- ASSOCIAÇÃO BRINCAR E CRESCER, 06.141.723/0001-97, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.059963/2020-10, 56801/2021, de 31/10/2021 a 30/10/2024.

17) INSTITUTO CONSTRUINDO UM LUGAR SEGURO, 24.340.108/0001-91, CURITIBA/PR, 71000.062605/2020-94, 56838/2021, de 28/02/2021 a 27/02/2026.

18) RECANTO CRISTO VIVO, 03.603.701/0001-03, VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO, 71000.061234/2020-23, 56839/2021, de 19/05/2021 a 18/05/2026.

19) LAR DONATO FLORES, 72.196.256/0001-27, TATUI/SP, 71000.062355/2020-92, 56840/2021, de 15/06/2021 a 14/06/2024.

20) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BRANCO, 04.518.502/0001-60, RIO BRANCO/AC, 71000.062759/2020-86, 56844/2021, de 31/10/2021 a 30/10/2024.

21) CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS, 92.226.547/0001-28, PELOTAS/RS, 71000.062761/2020-55, 56841/2021, de 01/01/2021 a 31/12/2023.

22) ASSOCIAÇÃO DOS PATRULHEIROS E GUARDA MIRIM DE HORTOLÂNDIA, 04.463.430/0001-09, HORTOLÂNDIA/SP, 71000.062765/2020-33, 56906/2021, de 30/07/2021 a 29/07/2026.

23) CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCATIVO COMUNITÁRIO, 10.941.315/0001-97, SANTA RITA/PB, 71000.062752/2020-64, 56846/2021, de 29/06/2021 a 28/06/2024.

24) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAÇADOR, 83.800.103/0001-09, CAÇADOR/SC, 71000.062619/2020-16, 56835/2021, de 08/07/2021 a 08/07/2024.

25) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MACÉIO, 12.321.592/0001-22, MACÉIO/AL, 71000.062754/2020-53, 56843/2021, de 30/01/2021 a 29/01/2024.

26) CENTRO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 07.827.336/0001-71, OIRAS/PI, 71000.062611/2020-41, 56923/2021, de 28/04/2021 a 27/04/2026.

27) CENTRO ESPÍRITA SEBASTIANA BARBOSA FERREIRA, 51.829.406/0001-12, FRANCA/SP, 71000.062615/2020-20, 56947/2021, de 22/03/2020 a 21/03/2025.

28) ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO BROOKLIN, 53.812.574/0001-20, SÃO PAULO/SP, 71000.062748/2020-04, 56845/2021, de 30/04/2021 a 29/04/2026.

29) LAR ESPERANÇA E AMOR DE PASSA QUATRO, 11.004.490/0001-10, PASSA QUATRO/MG, 71000.000168/2021-04, 56834/2021, de 11/06/2021 a 10/06/2026.

30) LAR FRATERNIDADE MARIA DE NAZARE, 38.733.218/0001-28, BELO HORIZONTE/MG, 71000.062753/2020-17, 56949/2021, de 13/07/2021 a 12/07/2026.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficiária de assistência social das seguintes entidades, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U. de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico e período de validade de certificação:

1) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS APAS, 75.439.653/0001-70, JOACABA/SC, 235874.000244/2019 de 22/09/2019 a 21/09/2024.

2) LAR ESPÍRITA MARIA LOBATO DE FREITAS, 19.352.764/0001-74, UBERLÂNDIA/MG, 235874.0003376/2019 de 24/05/2020 a 23/05/2025.

3) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOXIM, 04.678.919/0001-90, GOIOXIM/PR, 235874.0003364/2019 de 03/10/2019 a 02/10/2024.

4) SOCIEDADE BENEFICENTE ASILLO SÃO VICENTE DE PAULO, 51.666.360/0001-68, LINS/SP, 235874.0004334/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2024.

5) RECANTO DO VOVÓ, 51.091.296/0001-34, BIRIGUI/SP, 235874.0005159/2019 de 12/06/2020 a 11/06/2023.

6) SOCIEDADE DE AUXÍLIO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA, 92.042.159/0001-97, PASSO FUNDO/RS, 235874.0005233/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2024.

7) LAR VICENTINO PADRE LAURO, 05.264.636/0001-64, NOVA SERRANA/MG, 235874.0006654/2019 de 17/07/2020 a 16/07/2025.

8) MOVIMENTO DE AÇÃO RURAL DO BAIRRO DE PANTALEÃO, 43.467.836/0001-03, AMPARO/SP, 235874.0007230/2019 de 08/12/2019 a 07/12/2024.

9) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JANAÚBA, 25.210.881/0001-04, JANAÚBA/MG, 235874.0008273/2019 de 08/05/2020 a 07/05/2023.

10) LAR SÃO MATEUS, 00.132.080/0001-39, MATEUS LEITE/MG, 235874.0008395/2019 de 22/03/2020 a 21/03/2025.

11) ASSOCIACAO NOSSO LAR, 01.363.886/0001-09, TANGARÁ DA SERRA/MT, 235874.0008584/2019 de 05/12/2019 a 04/12/2022.

12) RECANTO SALVADOR PIRES, 18.198.879/0001-93, SANTA MARIA DE ITABIRA/MG, 235874.0009693/2019 de 13/06/2020 a 12/06/2025.

13) ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CATARINA LABOURÉ - AASCL, 07.370.422/0001-06, FORTALEZA/CE, 235874.0009787/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2022.

14) LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAM, 77.870.145/0001-78, IPORÁ/PR, 235874.0009571/2019 de 24/07/2020 a 23/07/2025.

15) SPB/BRASIL - PESTALOZZI DO BRASIL, 33.752.023/0001-01, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0009829/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2024.

16) ASSOCIAÇÃO JAGUARIUNENSE DE JOVENS APRENDIZES, 50.067.016/0001-90, JAGUARIUNA/SP, 235874.0009859/2019 de 30/03/2020 a 29/03/2025.

17) ASILO DR CARLOS ROMEIRO OBRA UNIDA A SOC S V DE PAULO, 19.177.245/0001-17, CONSELHEIRO LAFAIETE/MG, 235874.0009843/2019 de 27/12/2019 a 26/12/2022.

18) ASSOCIAÇÃO FRATERNA DA UNIÃO DE PAIS E AMIGOS DAS CRIANÇAS ESPECIAIS RECANTO TIA MARLENE, 01.053.700/0001-07, VOTUPORANGA/SP, 235874.0008697/2019 de 10/11/2020 a 09/11/2023.

19) COMUNIDADE KOLPING DE MARACÁ, 49.897.473/0001-22, MARACÁ/SP, 235874.0011285/2020 de 22/03/2020 a 21/03/2025.

20) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAÇAPAVA DO SUL, 88.142.955/0001-24, CAÇAPAVA DO SUL/RS, 235874.0015030/2020 de 29/06/2020 a 28/06/2025.

21) ASSOCIAÇÃO CIDADE DOS MENINOS DE CAMPO GRANDE MS, 03.051.673/0001-69, CAMPO GRANDE/MS, 235874.0015164/2020 de 23/11/2020 a 22/11/2023.

22) LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE GUARULHOS, 47.351.044/0001-20, GUARULHOS/SP, 235874.0015638/2020 de 17/05/2020 a 16/05/2025.

23) CENTRO INTEG DE ASSIST SOCIAL DA IGR EV ASS DE DEUS RGN, 08.712.127/0001-45, NATAL/RN, 235874.0016320/2020 de 01/06/2020 a 31/05/2023.

24) LAR DO VELHINHO DE VOTUPORANGA, 51.854.586/0001-92, VOTUPORANGA/SP, 235874.0016379/2020 de 06/05/2021 a 05/05/2026.

25) ASSOCIAÇÃO SANTO INACIO P/INTEGR DO TRAB. ESPECIAL ASITE, 58.166.281/0001-37, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, 235874.0016409/2020 de 22/05/2020 a 21/05/2025.

26) SOCIEDADE DE OBRAS RELIGIOSAS DE MONTEIRO LOBATO, 45.178.886/0001-04, MONTEIRO LOBATO/SP, 235874.0016527/2020 de 01/06/2020 a 31/05/2025.

27) LAR DOS VELHINHOS DECOLORES DE SANTA ADELA, 49.687.791/0001-69, SANTA ADELA/SP, 235874.0016804/2020 de 04/06/2020 a 03/06/2025.

28) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIÁVA, 77.477.115/0001-04, JAGUARIÁVA/PR, 235874.0014317/2020 de 19/06/2020 a 18/06/2023.

29) SOCIEDADE BENEFICENTE CASA DA ESPERANÇA, 62.713.680/0001-48, ITAQUAQUECETUBA/SP, 235874.0017187/2020 de 11/06/2021 a 10/06/2024.

30) LAR DOS IDOSOS OTAVIO CARDOSO DE BARROS, 00.689.045/0001-15, CURITIBA/PR, 235874.0017321/2020 de 10/08/2020 a 09/08/2025.

31) SOCIEDADE PORTO ALEGRENSE DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS, 92.855.600/0001-50, PORTO ALEGRE/RS, 235874.0017604/2020 de 31/01/2021 a 30/01/2024.

32) CENTRO ASSISTENCIAL MARIA GIOVANNINA GALLOTTI - CAMAG, 31.721.475/0001-09, IRUPUI/ES, 235874.0017793/2020 de 29/05/2021 a 28/05/2024.

33) ASSOCIACAO SAO PIO, 08.848.751/0001-74, AMARACUARA/SP, 235874.0018122/2020 de 29/06/2020 a 28/06/2025.

34) VILA VICENTINA JOAQUIM LARANJO COSTA, 04.448.736/0001-88, OLIVEIRA/MG, 235874.0018168/2020 de 06/07/2020 a 05/07/2025.

35) UNIDADE VICENTINA PROMOCIONAL, 46.644.217/0001-35, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 235874.0018269/2020 de 26/02/2021 a 25/02/2024.

36) CASA DO PEQUENO CIDADÃO NOSSA SENHORA APARECIDA, 04.436.297/0001-93, SÃO PAULO/SP, 235874.0018316/2020 de 29/06/2021 a 28/06/2024.

37) A ALTERNATIVA - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL, 53.835.690/0001-65, SÃO PAULO/SP, 235874.0018526/2020 de 29/01/2021 a 28/01/2026.

38) AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - PROMOVIDA, 03.126.941/0001-64, BRASÍLIA/DF, 235874.0018970/2020 de 13/07/2020 a 12/07/2025.

39) INSTITUTO DAS IRMÃS DE SANTA DOROTHEA, 01.212.674/0001-12, SÃO PAULO/SP, 235874.0019114/2020 de 30/07/2021 a 29/07/2026.

40) SOCIEDADE ESPÍRITA OBRZEIROS DA VIDA ETERNA, 82.898.230/0001-84, FLORIANÓPOLIS/SC, 235874.0019123/2020 de 07/12/2020 a 06/12/2023.

41) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EM PRQ DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, 90.153.164/0001-41, CAMAQUÁ/RS, 235874.0019439/2020 de 30/07/2020 a 29/07/2025.

42) SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SEFA, 44.622.223/0001-66, CAMPINAS/SP, 235874.0019385/2020 de 09/07/2021 a 08/07/2024.

43) ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA, 06.647.435/0001-54, CARAPICUBA/SP, 235874.0020065/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

44) AMAMOS - CASA DE ACOLOHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 51.441.939/0001-22, OSASCO/SP, 235874.0020275/2020 de 05/03/2021 a 04/03/2024.

45) CONSELHO PARTICULAR COLIDER DA SOC S VICENTE DE PAULO, 24.670.614/0001-49, COLIDER/MT, 235874.0020474/2020 de 30/07/2020 a 29/07/2023.

46) INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA - DARCY RIBEIRO, 00.794.227/0001-56, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0010889/2020 de 28/02/2021 a 27/02/2024.

47) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BORRÁZOPOLIS, 80.894.660/0001-00, BORRÁZOPOLIS/PR, 235874.0020804/2020 de 17/10/2020 a 16/10/2023.

48) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS, 84.545.219/0001-66, SANTARÉM/PA, 235874.0020832/2020 de 26/04/2021 a 25/04/2026.

49) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRAIBURGO, 75.447.995/0001-32, FRAIBURGO/SC, 235874.0021155/2020 de 25/04/2020 a 24/04/2023.

50) INSTITUTO PILAR, 05.875.060/0001-71, SÃO PAULO/SP, 235874.0021131/2020 de 28/04/2021 a 27/04/2024.

51) CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ, 02.338.667/0001-24, BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, 235874.0021222/2020 de 16/12/2021 a 15/12/2026.

52) REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER - REGIONAL DE MARINGÁ - PARANÁ, 76.718.592/0001-43, MARINGÁ/PR, 235874.0021230/2020 de 27/08/2020 a 26/08/2023.

53) LAR DOS IDOSOS SÃO JERÔNIMO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, 18.322.585/0001-14, JABOTICATUBAS/MG, 235874.0021804/2020 de 27/10/2020 a 26/10/2025.

54) GRUPO DE APOIO A CRIANÇA COM CANCER SUL BAHIA, 01.592.808/0001-78, ITABUNA/BA, 235874.0020130/2020 de 05/03/2021 a 04/03/2024.

55) ALDEIA DO FUTURO - ASSOCIAÇÃO PARA MELHORIA DA CONDIÇÃO DA POPULAÇÃO CARENTE, 74.137.126/0001-49, SÃO PAULO/SP, 235874.0022559/2020 de 01/04/2021 a 31/03/2024.

56) LAR VICENTINO SAO JOSE - OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO, 59.767.210/0001-52, SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP, 235874.0022555/2020 de 26/09/2020 a 25/09/2025.

57) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, 32.944.357/0001-14, SORRISO/MT, 235874.0022595/2020 de 03/05/2021 a 02/05/2024.

58) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO VERMELHO, 03.566.691/0001-83, RIO VERMELHO/MG, 235874.0022686/2020 de 18/12/2020 a 17/12/2025.

59) FUNDAÇÃO BENEFICENTE LUCAS ARAÚJO, 92.034.156/0001-01, PASSO FUNDO/RS, 235874.0022914/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

60) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA PRATA, 89.472.096/0001-02, NOVA PRATA/RS, 235874.0022613/2020 de 26/06/2021 a 25/06/2026.

61) APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FEIRA DE SANTANA, 13.609.771/0001-22, FEIRA DE SANTANA/BA, 235874.0022526/2020 de 25/09/2021 a 24/09/2024.

62) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENÂNCIO AIRES, 89.691.489/0001-07, VENÂNCIO AIRES/RS, 235874.0023236/2020 de 21/03/2021 a 20/03/2024.

63) CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA - CRAMI, 54.149.562/0001-20, CAMPINAS/SP, 235874.0023228/2020 de 01/04/2021 a 31/03/2024.

64) ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM DE CAMPINAS, 46.067.211/0001-42, CAMPINAS/SP, 235874.0023408/2020 de 25/04/2021 a 24/04/2024.

65) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO PARAISO, 07.393.772/0001-80, ALTO PARAISO/PR, 235874.0023380/2020 de 28/09/2021 a 27/09/2026.

66) C.A.S.A.- COMUNIDADE DE AMPARO SOCIAL E ASILAR, 08.516.990/0001-27, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, 235874.0022739/2020 de 28/04/2021 a 27/04/2024.

67) AÇÃO COMUNITÁRIA DO BRASIL SÃO PAULO, 61.750.246/0001-75, SÃO PAULO/SP, 235874.0023926/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

68) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 48.276.786/0001-09, CACHOEIRA PAULISTA/SP, 235874.0024062/2020 de 21/02/2021 a 20/02/2026.



69) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARQUINHO - APAE, 18.09.844/0001-30, MARQUINHOPR, 235874.0024351/2020 de 27/03/2021 a 26/03/2026.

70) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO ANOSCAR, 04.237.324/0001-07, OSASCO/SP, 235874.0024342/2020 de 28/04/2021 a 27/04/2024.

71) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 87.902.888/0001-36, VACARIA/RS, 235874.0022870/2020 de 13/02/2021 a 12/02/2024.

72) CANTINHO DO CÉU HOSPITAL DE RETAGUARDIA, 51.820.785/0001-80, RIBEIRÃO PRETO/SP, 235874.0024581/2020 de 06/10/2021 a 05/10/2024.

73) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATAIAS - APAE, 45.299.377/0001-21, BATAIAS/SP, 235874.0024723/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

74) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORUMBÁ, 03.030.798/0001-02, CORUMBÁ/MS, 235874.0015516/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2025.

75) FUNDAÇÃO JOVEM PROFISSIONAL, 62.203.427/0001-44, SÃO PAULO/SP, 235874.0024835/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

76) ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE MENORES, 50.984.855/0001-72, JUNDIAÍ/SP, 235874.0024894/2020 de 31/10/2021 a 30/10/2026.

77) ASSOCIAÇÃO RECICLAZARO, 03.960.066/0001-11, SÃO PAULO/SP, 235874.0024031/2020 de 18/07/2021 a 17/07/2024.

78) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO BOI - APAE, 89.669.295/0001-05, CAMPO BOM/RS, 235874.0024976/2020 de 28/04/2021 a 27/04/2024.

79) CENTRO DE APRENDIZADO E MONITORAMENTO PROFISSIONAL DO CAXINGUI, 48.876.445/0001-66, SÃO PAULO/SP, 235874.0025064/2020 de 28/11/2020 a 27/11/2023.

80) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTE SERRADA, 78.502.960/0001-47, PONTE SERRADA/SC, 235874.0025070/2020 de 31/01/2021 a 30/01/2026.

81) CASA JOSE COLTRO, 59.483.099/0001-72, SÃO PAULO/SP, 235874.0025246/2020 de 01/04/2021 a 31/03/2024.

82) AMIGOS MACOS ABERTAS, 05.934.273/0001-27, JUIZ DE FORA/MG, 235874.0025243/2020 de 26/04/2021 a 25/04/2024.

83) PARA-D.V. - ASSOCIACAO PARA O APCHO E INTEGRACAO DO DEFICIENTE VISUAL, 01.053.806/0001-00, ARARAQUARA/SP, 235874.0025207/2020 de 29/12/2020 a 28/12/2025.

84) ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO DEFICIENTE DE SANTA CRUZ, 35.667.104/0001-39, SANTA CRUZ DO CAPIBARIPE/PE, 235874.0025301/2020 de 29/12/2020 a 28/12/2025.

85) ASSOCIACAO MINEIRA DE REABILITACAO, 17.221.615/0001-40, BELMOPR, 235874.0025294/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

86) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPOLIS, 44.490.464/0001-07, ITAPOLIS/SP, 235874.0025346/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

87) GRUPO ASSISTENCIAL BOREIA, 06.011.430/0001-95, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, 235874.0025501/2020 de 27/03/2021 a 26/03/2026.

88) CASA DE LUCAS NÚCLEO BENEFICENTE EDUCACIONAL, 74.333.816/0001-73, SANTO ANDRÉ/SP, 235874.0025475/2020 de 30/10/2020 a 29/10/2023.

89) ASSOCIACAO DE DIABETES JUVENIL, 43.567.809/0001-02, SÃO PAULO/SP, 235874.0025477/2020 de 26/06/2021 a 25/06/2024.

90) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEABIRU, 80.889.744/0001-48, PEABIRU/PR, 235874.0025552/2020 de 07/12/2020 a 06/12/2023.

91) APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAJEADO, 87.298.188/0001-84, LAJEADO/RS, 235874.0025550/2020 de 22/03/2021 a 21/03/2024.

92) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BREJO SANTO - CE, 05.455.514/0001-55, BREJO SANTO/CE, 235874.0025548/2020 de 11/06/2021 a 10/06/2026.

93) PROJETO GUADALAJARA, 10.490.686/0001-99, CAUCAIA/CE, 235874.0025546/2020 de 19/11/2020 a 18/11/2025.

94) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ORLANDIA, 47.060.173/0001-69, ORLANDIA/SP, 235874.0025512/2020 de 29/04/2021 a 28/04/2024.

95) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIVINÓPOLIS, 02.610.068/0001-18, DIVINÓPOLIS/MG, 235874.0025367/2020 de 06/12/2020 a 05/12/2025.

96) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS DE MINAS, 17.835.364/0001-94, PATOS DE MINAS/MG, 235874.0023759/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

97) ASSOCIACAO ESPIRITA TEREZA DE JESUS AETI, 83.903.096/0001-25, SÃO JOSÉ/SC, 235874.0017218/2020 de 30/01/2021 a 29/01/2024.

98) LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARILÊ, 25.058.484/0001-23, MARILÊ/SP, 235874.0025716/2020 de 18/06/2021 a 17/06/2024.

99) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - DE MARILÊ, 02.430.522/0001-59, MARILÊ/PR, 235874.0025696/2020 de 31/10/2021 a 30/10/2026.

100) ASSOCIACAO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUAÍNA - APAE, ARAGUAÍNA, 00.767.202/0001-63, ARAGUAÍNA/TO, 235874.0025693/2020 de 18/08/2021 a 17/08/2024.

101) CÍRCULO DE AMIGOS MOBILIZADOS NA PREPARACAO PROFISSIONAL CAMPI, 46.250.999/0001-28, INDAIATUBA/SP, 235874.0025676/2020 de 18/09/2021 a 17/09/2024.

102) ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 84.001.981/0001-81, ALTAMIRA/PA, 235874.0025665/2020 de 28/02/2021 a 27/02/2026.

103) ASSOCIACAO GUARDA MIRIM DE LONDRINA, 78.318.649/0001-43, LONDRINA/PR, 235874.0025615/2020 de 29/09/2021 a 28/09/2024.

104) ASSOCIACAO NOSSO SONHO DE REABILITACAO E INTEGRACAO DE PESSOAS COM DEFICIENCIA, 08.799.999/0001-92, SÃO PAULO/SP, 235874.0011611/2020 a 31/01/2021 a 30/10/2024.

105) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRUSQUE, 76.852.615/0001-08, BRUSQUE/SC, 235874.0025797/2020 de 30/12/2020 a 29/12/2023.

106) ASSOCIACAO CRISTÁ LAR COLMEIA, 72.521.412/0001-88, CAMPO BOM/MS, 235874.0025790/2020 de 31/10/2021 a 30/10/2024.

107) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERTÃOZINHO, 45.372.729/0001-27, SERTÃOZINHO/SP, 235874.0025878/2020 de 18/05/2021 a 17/05/2024.

108) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPI GRANDE, 70.097.894/0001-65, CAMPINA GRANDE/PB, 235874.0025863/2020 a 17/05/2021 a 16/05/2024.

109) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 83.871.111/0001-10, SOMBRIÓ/SC, 235874.0025377/2020 de 21/12/2020 a 20/12/2025.

110) ASSOCIACAO REFUGIO, 07.778.949/0001-66, CAMBÉ/PR, 235874.0025814/2020 de

120) SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÔRREGOS, 66.490.715/0001-88, DOIS CÔRREGOS/SP, 235874.002624/2020 de 23/08/2021 a 22/08/2024.

121) LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES, 76.135.540/0001-44, BANDEIRANTES/PR, 235874.0026016/2020 de 26/06/2021 a 25/06/2024.

122) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BURITIS, 03.536.126/0001-73, BURITIS/RO, 235874.0026495/2020 de 30/07/2021 a 29/07/2026.

123) GRUPO ASSISTENCIAL AS MENINAS E ADOLESCENTES - GAMA, 66.491.382/0001-01, FARTURA/SP, 235874.0026462/2020 de 10/11/2021 a 09/11/2026.

124) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO CORDA, 06.203.286/0001-99, BARRA DO CORDA/MA, 235874.0026572/2020 de 28/08/2021 a 27/08/2026.

125) ASSOCIACAO DE SERVICIO E ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPIVARI-ASAS SP, 46.927.04/0001-73, CAPIVARI/SP, 235874.0026563/2020 de 29/12/2020 a 28/12/2025.

126) FUNDAÇÃO EUFRATEN, 57.487.928/0001-60, CAMPINAS/SP, 235874.0026632/2020 de 06/08/2021 a 05/08/2024.

127) ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE VOLTA REDONDA, 30.654.511/0001-98, VOLTA REDONDA/RJ, 235874.0026615/2020 de 10/12/2020 a 09/12/2023.

128) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 10.136.752/0001-38, GARANHUNOS/PE, 235874.0026571/2020 de 02/05/2021 a 01/05/2024.

129) ASSOCIACAO PESTALOZZI DE BARBALHA, 05.465.299/0001-73, BARBALHA/CE, 235874.0026725/2020 de 30/01/2021 a 29/01/2026.

130) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBARA, 77.655.785/0001-65, CAMBARA/PR, 235874.0026700/2020 de 14/10/2021 a 13/10/2024.

131) INSTITUTO SEMEAR, 05.220.053/0001-31, CAMPINAS/SP, 235874.0026762/2020 de 04/05/2021 a 03/05/2024.

132) NÚCLEO SOCIAL EVANGÉLICO DE LONDRINA, 77.673.960/0001-47, LONDRINA/PR, 235874.0026787/2020 de 02/12/2021 a 01/12/2024.

133) LAR ACOLHEDOR, 10.580.349/0001-01, TRÊS PASSOS/RS, 235874.0026859/2020 de 31/10/2021 a 30/10/2025.

134) ASSOCIACAO PESTALOZZI DE RIO VERDE-GO, 01.671.007/0001-06, RIO VERDE/GO, 235874.0026832/2020 de 11/10/2021 a 20/10/2024.

135) ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ATILIO VIVACQUA/ES, 36.403.574/0001-58, ATILIO VIVACQUA/ES, 235874.0026129/2020 de 10/08/2021 a 09/08/2026.

136) CRIANÇAS DO MUNDO, 22.054.373/0001-88, CORONEL FABRICIANO/MG, 235874.0026931/2020 de 20/10/2021 a 19/10/2024.

137) INSTITUTO FOMENTANDO REDES E EMPREENDEDORISMO SOCIAL, 10.589.848/0001-51, SÃO PAULO/SP, 235874.0026894/2020 de 26/04/2021 a 25/04/2024.

138) ASSOCIACAO ESPIRITA DO GRUPO SEMENTE, 20.459.442/0001-08, JUIZ DE FORA/MG, 235874.0026455/2020 de 02/12/2021 a 01/12/2026.

139) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DO CAIUA, 80.899.495/0001-71, SÃO JOÃO DO CAIUA/PR, 235874.0026215/2020 de 10/11/2021 a 09/11/2024.

140) ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA FÉ, 71.729.628/0001-70, SÃO PAULO/SP, 235874.0027028/2020 de 28/04/2021 a 27/04/2024.

141) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROMELÂNDIA, 80.622.459/0001-66, ROMELÂNDIA/SC, 235874.0026975/2020 de 11/06/2021 a 10/06/2026.

142) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS, 47.058.839/0001-44, TAQUARITINGA/SP, 235874.0026968/2020 de 08/12/2020 a 07/12/2023.

143) ENTIDADE FILANTROPICA PROJETO ESPERANCA SÃO PEDRO APOSTOLO, 04.960.194/0001-28, TAUBATÉ/SP, 235874.0024013/2020 de 31/10/2021 a 30/10/2026.

144) OBRA UNIDA LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE GUARIBA, 48.564.346/0001-10, GUARIBA/SP, 235874.0027093/2020 de 28/02/2021 a 27/02/2026.

145) DE BRAÇOS BERTOS, 23.680.373/0001-56, CAMARAGIBE/PE, 235874.0027065/2020 de 27/03/2021 a 26/03/2026.

146) CENTRO GASPAR DA FERRIA DE DIREITOS HUMANOS, 59.940.080/0001-08, SÃO PAULO/SP, 235874.0027302/2020 de 29/06/2021 a 28/06/2024.

147) ASSOCIACAO SINDROME DE DOWN DE PIRACICABA, 52.149.796/0001-42, PIRACICABA/SP, 235874.0027288/2020 de 01/04/2021 a 31/03/2024.

148) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FELIZ, 55.149.348/0001-37, PORTO FELIZ/SP, 235874.0027228/2020 de 30/06/2021 a 29/06/2024.

149) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DRACENA, 46.471.728/0001-00, DRACENA/SP, 235874.0027218/2020 de 28/04/2021 a 27/04/2024.

150) ASSOCIACAO PROGRAMA DE MÃOS ESTENDIDAS, 11.891.829/0001-48, RIBEIRÃO PRETO/SP, 235874.0027375/2020 de 27/03/2021 a 26/03/2026.

151) SOCIEDADE DE APOIO A FAMILIA CARENTE, 06.740.971/0001-54, CRATO/CE, 235874.0027362/2020 de 25/03/2021 a 24/03/2026.

152) VILA VICENTINA OBRA UNIDA SOC SÃO VICENTE DE PAULO, 45.747.003/0001-21, ARARAQUARA/SP, 235874.0027355/2020 de 22/04/2021 a 21/04/2024.

153) ASSOCIACAO TIA MARLY, 09.000.046/0001-85, SÃO PAULO/SP, 235874.0027342/2020 de 31/01/2021 a 30/01/2024.

154) LUTA PELA PAZ, 09.300.383/0001-98, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0027443/2020 de 20/07/2021 a 19/07/2024.

155) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 54.851.977/0001-41, PIRASSUNUNGA/SP, 235874.0027437/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

156) LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS, 45.030.442/0001-19, BAURIO/SP, 235874.0027435/2020 de 31/10/2021 a 30/10/2026.

157) CAMP PINHEIROS CENTRO ASSISTENCIAL DE MOTIVACAO PROFISSIONAL, 50.246.529/0001-68, SÃO PAULO/SP, 235874.0027419/2020 de 18/04/2021 a 17/04/2024.

158) ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO, 05.284.121/0001-26, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0027533/2020 de 28/07/2021 a 27/07/2024.

159) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE DUAS BARRAS - APAE, 39.523.873/0001-14, DUAS BARRAS/RJ, 235874.0027515/2020 de 28/01/2021 a 27/01/2026.

160) ASSOCIACAO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO SUL, 92.896.851/0001-82, PORTO ALEGRE/RS, 235874.0027507/2020 de 25/01/2021 a 24/01/2026.

161) INSTITUTO HERDEIROS DO FUTURO, 08.346.099/0001-90, SÃO PAULO/SP, 235874.0027495/2020 de 02/12/2021 a 01/12/2024.

162) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE DIVINÉIA, 04.158.528/0001-44, DIVINÉIA

172) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIANA, 08.440.478/0001-44, VIANA/ES, 235874.0025699/2020 de 28/02/2021 a 27/02/2024.

173) LAR BATISTA JANNEL DOYLE, 63.692.354/0001-64, MANAUS/AM, 235874.0028078/2020 de 05/03/2021 a 04/03/2024.

174) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE OSASCO, 57.383.531/0001-28, OSASCO/SP, 235874.0028035/2020 de 28/02/2021 a 27/02/2026.

175) FUNDAÇÃO ANGELICA GOULART, 31.420.425/0001-83, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0028028/2020 de 22/02/2021 a 21/02/2026.

176) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE VOTORANTIM, 01.729.156/0001-70, VOTORANTIM/SP, 235874.0028027/2020 de 29/05/2021 a 28/05/2024.

177) LIMAR - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E FAMÍLIA SUBSTITUTA, 53.852.687/0001-50, SÃO PAULO/SP, 235874.0028021/2020 de 29/05/2021 a 28/05/2024.

178) ASSOCIAÇÃO SANT'ANNA CRIANÇAS DE RIBEIRÃO PIRES, 04.305.513/0001-61, RIBEIRÃO PIRES/SP, 235874.0027993/2020 de 30/07/2021 a 29/07/2026.

179) APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 45.749.041/0001-13, SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP, 235874.0027986/2020 de 02/03/2021 a 01/03/2024.

180) ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA, 02.105.435/0001-26, GOIÂNIA/GO, 235874.0027983/2020 de 20/10/2020 a 19/10/2025.

181) CORBI CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE INHAUMA, 34.142.828/0001-04, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0027982/2020 de 29/07/2021 a 28/07/2024.

182) ASSOCIAÇÃO PARAENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, 04.704.797/0001-69, BELÉM/PA, 235874.0027981/2020 de 03/09/2021 a 02/09/2024.

183) ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC, 11.322.410/0001-75, SALVADOR/BA, 235874.0027956/2020 de 28/08/2021 a 27/08/2024.

184) C.A.E.F.A - CENTRO DE APOIO À EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE, 47.850.623/0001-17, FERNANDÓPOLIS/SP, 235874.0027917/2020 de 17/11/2021 a 16/11/2026.

185) INSTITUTO BRASILEIRO DE ANÁLISES SOCIAIS E ECONÔMICAS, 27.000.512/0001-04, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0027815/2020 de 29/04/2021 a 28/04/2024.

186) INSTITUTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 92.240.308/0001-22, PELOTAS/RS, 235874.0027808/2020 de 24/10/2021 a 23/10/2026.

187) LAR DE MARIA, 19.719.772/0001-06, CONSELHEIRO LAFAIETE/MG, 235874.0027803/2020 de 28/04/2021 a 27/04/2024.

188) CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE ATIBAIA, 44.706.869/0001-21, ATIBAIA/SP, 235874.0027776/2020 de 30/07/2021 a 29/07/2024.

189) CENTRO DE OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DA CAPELA DO SOCORRO, 02.970.204/0001-80, SÃO PAULO/SP, 235874.0027751/2020 de 11/06/2021 a 10/06/2024.

190) CENTRO DIOCESANO DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR, 03.801.762/0001-85, PESQUEIRA/PE, 235874.0027750/2020 de 26/10/2021 a 25/10/2024.

191) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 73.874.646/0001-71, RIO PARANAÍBA/MG, 235874.0027747/2020 de 13/09/2021 a 12/09/2026.

192) PROJETO CASULO, 11.300.462/0001-40, SÃO PAULO/SP, 235874.0027737/2020 de 30/07/2021 a 29/07/2024.

193) ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETEL, 54.408.935/0001-30, PIRACICABA/SP, 235874.0027637/2020 de 14/03/2021 a 13/03/2024.

194) CASA PIA DE SÃO VICENTE DE PAULO, 71.328.843/0001-60, SERTÃOZINHO/SP, 235874.0027347/2020 de 02/12/2021 a 01/12/2024.

195) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA, 48.448.526/0001-65, GUAÍRA/SP, 235874.0027063/2020 de 30/06/2021 a 29/06/2024.

196) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GAROPABA, 79.679.940/0001-09, GAROPABA/SC, 235874.0022856/2020 de 18/03/2021 a 17/03/2026.

197) INSTITUTO BEU-FLOR DE AÇÃO SOCIAL, 13.110.653/0001-75, COLOMBO/PR, 235874.0028216/2021 de 28/02/2021 a 27/02/2026.

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

PORTARIA Nº 93, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2019, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 445/2021/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.000333/2019-03, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.000.333/2019-03.

Art. 2º Recomendar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 141/2019 art. 1º, item 32º de 27/06/2019, publicada no D.O.U. de 28/07/2019, que indeferiu o pedido de CONCESSÃO a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a CONCESSÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela AFAS- ASSOCIAÇÃO FEIRENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 16.245.896/0001-09, Feira de Santana- BA com validade de 03 (três) anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da presente Portaria, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria MCTI nº 5.072, de 5 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, Seção 1, página 15, onde se lê: "... ambas do Departamento de Tecnologias Aplicadas da Secretaria de Estruturas Financeiras e de Projetos." leia-se: "... ambas do Departamento de Estruturas de Projetos em Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Estruturas Financeiras e de Projetos."

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 7.619/2021

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 243ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 05/08/2021, a Comissão apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo SEI nº: 01245.008120/2021-88

Requerente: Universidade Estadual de Ponta Grossa - Campus Uvaranas

CQB: 063/98

Endereço: Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Uvaranas, Ponta Grossa - CEP 84030-900.

Assunto: Solicitação de parecer extensão de Certificado de Qualidade de Biossegurança da instituição para inclusão de atividades de áreas com nível de biossegurança NB1.

Extrato Prévio: 7719/2021 publicado no DOU em 21 de maio de 2021

Decisão: DEFERIDO

A Presidente da Comissão Interna de Biossegurança da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Dra. Juliana Inaba, solicita parecer extensão de Certificado de Qualidade de Biossegurança da instituição para inclusão das áreas do Laboratório de Purificação de Proteínas do Departamento de Química da instituição para execução das atividades de pesquisa em regime de contenção e armazenamento com organismos geneticamente modificados e derivados de OGM. A CTNBio, após apreciação da solicitação de parecer para Extensão de Certificado de Qualidade em Biossegurança da instituição, concluiu pelo deferimento, nos termos deste Parecer Técnico. No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a Comissão concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema FALABR, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

PAULO AUGUSTO VIANNA BARROSO

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 7.620/2021

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 243ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 05/08/2021, a Comissão apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo SEI nº: 01245.007780/2021-41

Gerais

CQB: 038/97

Endereço: Av. Presidente Antônio Carlos, 6627. Pampulha. BH. MG. 31270-901.

Assunto: Solicitação de parecer para exclusão de unidades operativas do CQB da instituição

Extrato Prévio: 7695/2021, publicado no Diário Oficial da União 17 de maio de 2021

Decisão: DEFERIDO

O Presidente da Comissão Interna de Biossegurança do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais, Dra. Juliana Alves da Silva, solicita parecer técnico da CTNBio para exclusão unidades operativas do Certificado de Qualidade em Biossegurança da instituição. As áreas a serem descredenciadas denominam-se: "Centro de Pesquisas Clínicas do Hospital das clínicas da UFMG", "Laboratório de Imunoparasitologia". A CTNBio, após apreciação da solicitação de parecer para Descredenciamento de unidade operativa de Certificado de Qualidade em Biossegurança da instituição, concluiu pelo deferimento, nos termos deste Parecer Técnico. No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a Comissão concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema FALABR, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

PAULO AUGUSTO VIANNA BARROSO

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 7.621/2021

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 243ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 05/08/2021, a Comissão apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo SEI nº: 01245.003833/2021-55

Requerente: Universidade Federal de São Paulo - Escola Paulista de Medicina - Unifesp/EPM

CQB: 028/97

Endereço: Rua Três de Maio, 100 - 4º andar. INFAR - EPM/Campus. Vila Clementino. São Paulo- SP. CEP 04038-001.

Assunto: Solicitação de parecer para extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança para áreas com nível de biossegurança NB-2.

Extrato Prévio: 7532/2021, publicado em 03 de março de 2021.

Decisão: DEFERIDO

A Presidente da Comissão Interna de Biossegurança da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, Dra. Giselle Zenker Justo, solicita parecer técnico da CTNBio para extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQB) para credenciamento das instalações denominadas como Laboratório de Imunologia Aplicada Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT-UNIFESP com nível de biossegurança NB-2 para execução de atividades de pesquisa. A CTNBio, após apreciação da solicitação de parecer para Extensão de Certificado de Qualidade em Biossegurança da instituição, concluiu pelo deferimento, nos termos deste Parecer Técnico. No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a Comissão concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 -
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social – nº
243708 - Conselho Municipal de Assistência Social - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 -
Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/nº – Cx. Postal 101 – Guairá-SP - CEP: 14790-000
Fone/Fax: (17) 3331-2760 – 3332-1012 - CNPJ: 48.448.526/0001-65
apaeguairá@netsite.com.br - www.apaeguairá.org.br

PLANO DE TRABALHO

Manutenção de Bens Imóveis - Serviço Socioassistencial Exercício 2022

I – INTRODUÇÃO

a) Histórico e características da Instituição

A OSC existe há 45 anos e é frutos de um dos maiores movimentos sociais de prestação de serviço e de defesa de direitos das pessoas com deficiência, que visa proporcionar qualidade de vida, promoção e inclusão social das pessoas com deficiência. Sua missão é promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionando a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Atualmente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá atua no atendimento ao Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Este serviço está referenciado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), onde este se torna ponto de referência para conectar suas ações àquelas desenvolvidas na Unidade, visando garantir a integração e a complementaridade entre a Unidade Especializada e os Serviços da Proteção Social Especial e ao SUAS, como um todo, visando à atenção especializada e integralizada aos usuários, nos termos da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Desta forma, o referenciamento do SPSE para PCD e suas famílias no CREAS permite: 1- Alinhamento às normativas e aos parâmetros do SUAS; 2- Gratuidade na oferta dos serviços; 3-Observação do público alvo do serviço específico; 4- Observância das orientações técnicas sobre o serviço; 5- Observância dos critérios de acesso, permanência e desligamento do serviço; 6- Participação da rede de serviços do SUAS integrando a referência e contra referência na rede de serviços do SUAS; 7- Reconhecimento da centralidade na família, no trabalho social especializado; 8- Definição do papel, delimitação e distinção de competências da Unidade, seu serviço e suas atividades; 9- Estabelecimento de compromissos, relações e procedimentos comuns, específicos e/ou

[Handwritten signature and circular stamp]



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 -
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social – nº
243708 - Conselho Municipal de Assistência Social - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 -
Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/nº – Cx. Postal 101 – Guaíra-SP - CEP: 14790-000
Fone/Fax: (17) 3331-2760 – 3332-1012 - CNPJ: 48.448.526/0001-65
apaeguaira@netsite.com.br - www.apaeguaira.org.br

complementares; 10- Definição de fluxos de encaminhamentos e troca de informações; 11- Apontamento de trabalhos e atividades que possam ser desenvolvidos em parceria; 12- Definição de mecanismos e instrumentos para registros de atendimento e acompanhamento às famílias e indivíduos; compartilhamento de concepções que devem nortear a oferta da atenção.

A Unidade Referenciada para atendimento à PCD é um equipamento social destinado à atenção diurna de pessoas com deficiência em situação de dependência em que uma equipe multidisciplinar presta serviço de proteção social especial e de cuidados pessoais, fortalecimento de vínculos, autonomia e inclusão social, por meio de ações de acolhida, escuta, informação e orientação; elaboração de um Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento; orientação e apoio nos autocuidados; apoio ao desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; identificação e fortalecimento de redes comunitárias de apoio; identificação e acesso a tecnologias assistivas e/ou ajudas técnicas de autonomia no serviço, no domicílio, e na comunidade; apoio e orientação aos cuidadores familiares com vistas a favorecer a autonomia da dupla: pessoa cuidada e cuidador familiar.

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Dados da pessoa jurídica mantenedora

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ: 48.448.526/0001-65
Endereço: Anel Viário Júlio Robini, s/nº, prolongamento Rua 26, Centro
CEP: 14.790-000
Município: Guaíra - SP
Telefone: (17) 3331-2760
E-mail institucional: secretaria@apaeguaira.org.br

b) Identificação do responsável legal

Nome: Renato da Silva dos Santos
RG: 33.042.861-SSP
CPF: 284.035.808-51
Formação: Empresário
Endereço: Rua: 28, nº 51- Campos Elíseos
CEP: 14790-000





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 -
 Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social – nº
 243708 - Conselho Municipal de Assistência Social - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 -
 Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1100
 Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/nº – Cx. Postal 101 – Guaíra-SP - CEP: 14790-000
 Fone/Fax: (17) 3331-2760 – 3332-1012 - CNPJ: 48.448.526/0001-65
 apaeguaira@netsite.com.br - www.apaeguaira.org.br

Município: Guaíra-SP

Telefones: (17) 3332-2001

E-mail pessoal: renato@aplitecagro.com.br

E-mail institucional: secretaria@apaeguaira.org.br

c) Identificação do responsável técnico pela execução do serviço a ser qualificado

Nome: Denise Aparecida dos Santos Oliveira

RG: 34767062-3

CPF: 218.749978.29

Formação: Assistente Social

Endereço: Av. 45 nº 318- Portal do Lago

CEP: 14790-000

Município: Guaíra -SP

Telefones: 33312760

E-mail pessoal: deniseapas@hotmail.com.br

E-mail institucional: secretaria@apaeguaira.org.br

d) Identificação da conta para repasse

Banco: 001 - Brasil

Agência: 8670-3

Conta corrente: 1077-4

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<i>Objeto</i>	<i>Descrição</i>
<i>Auxilio</i>	<i>Manutenção de Bens Imóveis - Serviço Socioassistencial</i>

a) Identificação do Objeto

Manutenção da pintura e reparos do bloco D (composto por 02 salas de atividades, 01 lavanderia (área suja e limpa), 01 área de serviço, 01 despensa, 01 cozinha e 01 refeitório), Aquisição material de pintura, piso e Contratação de Empresa Especializada na Elaboração do Projeto – R\$ 80.000,00 (oitenta mil).
 - Conforme planilha anexo.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 -
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social – nº
243708 - Conselho Municipal de Assistência Social - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 -
Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/nº – Cx. Postal 101 – Guairá-SP - CEP: 14790-000
Fone/Fax: (17) 3331-2760 – 3332-1012 - CNPJ: 48.448.526/0001-65
apaeguairá@netsite.com.br - www.apaeguairá.org.br

b) Objetivo

Realizar reparos (pintura e piso) na estrutura física da OSC (bloco D), visando à qualidade de vida de pessoas com deficiência intelectual, garantindo a proteção social conforme a Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais.

c) Justificativa

A associação de pais e amigos dos excepcionais de Guairá atua no atendimento ao Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Conta com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados às pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários composta por assistentes sociais, psicólogo, terapeuta ocupacional, pedagoga e cuidadores sociais.

Como uma OSC que, na sua maioria recebe recursos direcionados, no momento não se encontra em condições de executar reparos, e esse projeto vem de encontro com as suas necessidades, pois poderemos proporcionar a melhoria da estrutura física que contribuirá para o aperfeiçoamento do serviço e humanização da estrutura física possibilitando ambiente favorável para acolhida dos atendidos, realização das atividades socioassistenciais previstas pela Assistência Social, pois o ambiente físico é uma provisão prevista na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

A adequação dos espaços de convivência grupal e social contribuirá para a realização de atividades e de organização da vida cotidiana, mobilização para o exercício da cidadania, para vivências de experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade; vivência de experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural.

Dessa forma justificam-se os reparos nos ambientes utilizados pelos usuários da Assistência Social, no: Bloco D composto por 02 salas de atividades, 01 lavanderia (área suja e limpa), 01 área de serviço, 01 despensa, 01 cozinha, 01 refeitório.

091 VR



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 -
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social – nº
243708 - Conselho Municipal de Assistência Social - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 -
Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/nº – Cx. Postal 101 – Guairá-SP - CEP: 14790-000
Fone/Fax: (17) 3331-2760 – 3332-1012 - CNPJ: 48.448.526/0001-65
apaeguairá@netsite.com.br - www.apaeguairá.org.br

d) Metas a serem atingidas

- Manter o atendimento aos 35 usuários (assistência) promovendo a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias.
- Manter o atendimento aos 150 alunos, fornecendo (café da manhã, almoço e café da tarde), durante o período de funcionamento.

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	PARCELAS	OBJETO	CONCEDENTE
2022	ÚNICA	Manutenção de Bens Imóveis – Serviço Socioassistencial	R\$ 80.000,00
TOTAL			R\$ 80.000,00

V - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 180 dias a partir do repasse do recurso.

Guairá/SP, 30 de março de 2022.


Renato da Silva dos Santos
Presidente/APAE
CPF:284.035.808-51


Denise Aparecida dos Santos Oliveira
Assistente Social/Coord. Serviço
Cress: 35195



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 - Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82 -
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social - nº
243708 - Conselho Municipal de Assistência Social - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 -
Utilidade Pública Federal - Lei nº 91108

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1100
Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/nº - Cx. Postal 101 - Guairá-SP - CEP: 14790-000
Fone/Fax: (17) 3331-2760 - 3332-1012 - CNPJ: 48.448.526/0001-65
apaeguairá@netsite.com.br - www.apaeguairá.org.br

092 VR

PLANILHA EXECUTIVA ORÇAMENTÁRIA - CUSTOS

Item	Descrição da Obra	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Bloco D composto por 02 salas de atividades, 01 lavanderia (área suja e limpa), 01 área de serviço, 01 despensa, 01 cozinha e 01 refeitório.				
1.1	Mão de Obra pintura e preparação paredes.	M²	1.200	R\$ 12,92	R\$ 15.504,00
1.2	Mão de Obra pintura e preparação laje.	M²	450	R\$ 13,65	R\$ 6.142,50
1.3	Mão de Obra pintura em esmalte.	M	150	R\$ 13,95	R\$ 2.092,50
1.4	Mão de Obra para retirada do piso e preparação contrapiso	M²	105	R\$ 45,90	R\$ 4.819,50
1.5	Mão de Obra para colocação de piso	M²	105	R\$ 50,10	R\$ 5.260,50
1.6	Porta em Alumínio 110x155	Unid.	2	R\$ 1.807,50	R\$ 3.615,00
1.7	Serviço de rufos e calhas	M	90	R\$ 73,00	R\$ 6.570,00
	Subtotal				R\$ 44.004,00
2	Material para execução do convênio				
2.1	Tinta Látex	Lata	20	R\$ 599,00	R\$ 11.980,00
2.2	Preparador de parede	Lata	3	R\$ 189,00	R\$ 567,00
2.3	Massa corrida	Lata	8	R\$ 99,00	R\$ 792,00
2.4	Esmalte para ferragem	Galão	5	R\$ 160,10	R\$ 800,50
2.5	Tinner	Galão	4	R\$ 85,75	R\$ 343,00
2.6	Lixa para parede	Unid.	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
2.7	Lixa para ferragem	Unid.	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
2.8	Fita crepe	Unid.	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
2.9	Cunha Niveladora Piso Saco 50 pç	Unid.	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
2.10	Clips 2.00MM saco 100 unidades	Unid.	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
2.11	Rejunte Porcelanato	Unid.	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
2.12	Porcelanato 83X83	M²	115	R\$ 69,90	R\$ 8.308,50
2.13	Argamassa Piso/Piso	Unid.	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
2.14	Cimento usinado	M³	5	R\$ 392,00	R\$ 1.960,00
	Subtotal				R\$ 27.996,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 –
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 322 Registros: Conselho Nacional de Assistência Social – nº
243708 - Conselho Municipal de Assistência Social - Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 -
Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1100

Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/nº – Cx. Postal 101 – Guairá-SP - CEP: 14790-000

Fone/Fax: (17) 3331-2760 – 3332-1012 - CNPJ: 48.448.526/0001-65

apaeguaira@netsite.com.br - www.apaeguaira.org.br

093VR

3	Prestação de serviços técnicos profissionais				
3.1	Elaboração do Projeto	Unid.	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
	Subtotal				R\$ 8.000,00
				VALOR TOTAL	R\$ 80.000,00



R